



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2007 - Nº 2.330

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.930, de 17 de janeiro de 2007.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação as áreas de terras que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos arts. 2º, incisos I e V, e 40, inciso III, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º e 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública para fim de desapropriação as seguintes áreas de terras:

I – Fazenda Manto Verde (parte), com área de 270,3741 hectares, matriculada no CRI de Dianópolis, de propriedade da Agropecuária Campo Bom Ltda, com os seguintes limites e confrontações:

"Começa no M-21, cravado na margem direita do Córrego Batalha, na confrontação de terras de particulares; daí, segue nesta confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 67º35'07" – 310,90m, 92º18'50" – 219,56m, 161º12'53" – 539,97m, 182º22'20" – 841,77m, 185º57'31" – 309,64m, 148º29'42" –

290,59m, 169º16'38" – 321,21m, 129º31'21" – 284,33m, 172º47'27" – 1.089,54m, 102º48'54" – 447,95m e 180º22'37" – 2.661,44m, passando pelos marcos M-1, M-2, M-3, M-4, M-5, M-6, M-7, M-8, M-9, M-10 indo até o marco M-11; daí, segue confrontando com a Fazenda Batalha II, nos seguintes azimutes e distâncias: 315º24'19" – 286,35m e 354º31'20" – 1.237,79m, passando pelo marco M-12 indo até o marco M-13; daí, segue confrontando com a Fazenda Palmeiras, no azimute 354º31'20" e distância de 730,87m indo até o marco M-14; daí, segue confrontando com a Fazenda Pega, nos seguintes azimutes e distâncias: 352º54'14" – 1.473,28m, 296º42'27" – 1.813,10m e 329º36'29" – 107,01m, passando pelos marcos M-15, M-16 indo até o marco M-17, cravado na margem direita do Córrego Batalha; daí, segue por este abaixo, nos seguintes azimutes e distâncias: 63º28'42" – 474,33m, 33º05'58" – 368,65m, 20º43'53" – 369,00m e 351º21'13" – 746,49m, passando pelos marcos M-18, M-19, M-20 indo até o marco M-21, ponto de partida";

II – Fazenda Palmeira (parte), com área de 375,7618 hectares, matriculada no CRI de Dianópolis, de propriedade de Zairo Agnolin, com os seguintes limites e confrontações:

"Começa no M-4, cravado na confrontação da Fazenda Pega; daí, segue nesta confrontação, no azimute 135º08'36" e distância de 1.376,31m indo até o marco M-5; daí, segue confrontando com a Fazenda Manto Grande, no azimute 174º31'20" e distância de 730,87m indo até o marco M-6; daí, segue confrontando com a Fazenda Batalha II, no azimute 231º13'58" e distância de 1.675,41m indo até o marco M-7, cravado na faixa de domínio da TO-040; daí, segue por esta, nos seguintes azimutes e distâncias: 309º54'32" – 630,77m, 307º13'34" – 829,28m e 286º39'42" – 256,93m, passando pelos marcos M-8, M-9 indo até o marco M-1, todos cravados na faixa de domínio da TO-040; daí, segue confrontando com a Fazenda Batalha, no azimute 54º32'18" e distância de 456,60m indo até o marco M-2; daí, segue confrontando com a Fazenda Pega, nos seguintes azimutes e distâncias: 65º29'24" – 170,07m e 38º10'17" – 1.827,53m, passando pelo marco M-3 indo até o marco M-4, ponto de partida";

III – Fazenda Pega (parte), com área de 487,8948 hectares, matriculada no CRI de Dianópolis, de propriedade de Pedro Vogado da Silva, com os seguintes limites e confrontações:

"Começa no M-22, cravado na margem direita do Córrego Batalha, na confrontação da Fazenda Manto Verde; daí, segue nesta confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 61º50'20" – 85,60m, 116º42'27" – 1.813,10m e 172º54'14" – 1.473,28m, passando pelos marcos M-1, M-2 indo até o marco M-3; daí, segue confrontando com a Fazenda Palmeira, nos seguintes azimutes e distâncias: 315º08'36" – 1.376,31m, 218º10'17" – 1.827,53m e 245º29'24" – 170,07m, passando pelos marcos M-4, M-5 indo até o marco M-6; daí, segue confrontando com a Fazenda Batalha, no azimute 278º48'02" e distância de 1.184,83m indo até o marco M-7, cravado na margem direita do Córrego Batalha; daí, segue por este abaixo nos seguintes azimutes e distâncias: 328º24'39" – 122,13m, 354º41'36" – 295,22m, 37º05'20" – 459,71m, 85º22'48" – 157,44m, 51º49'05" – 282,62m, 39º48'08" – 278,10m, 359º47'25" – 171,88m, 15º17'12" – 156,28m, 33º37'15" – 170,02m, 02º17'35" – 175,19m, 25º03'19" – 241,81m, 85º01'22" – 421,58m, 08º51'58" – 372,43m, 33º53'35" – 128,22m e 13º41'10" – 53,33m, passando pelos marcos M-8, M-9, M-10, M-11, M-12, M-13, M-14, M-15, M-16, M-17, M-18, M-19, M-20, M-21 indo até o marco M-22, ponto de partida";

IV – Fazenda Batalha (parte), com área de 28,3192 hectares, matriculada no CRI de Dianópolis, de propriedade de Gilberto Braz Agnolin, com os seguintes limites e confrontações:

"Começa no M-4, cravado na margem direita do Córrego Batalha, na confrontação da Fazenda Pega; daí, segue nesta confrontação, no azimute 98º48'02" e distância de 1.184,83m indo até o marco M-5; daí, segue confrontando com a Fazenda Palmeiras no azimute 234º32'18" e distância de 456,59m indo até o marco M-1, cravado na faixa de domínio da TO-040; daí, segue por esta, nos seguintes azimutes e distâncias: 286º39'43" – 667,16m e 284º44'08" – 274,33m, passando pelo marco M-2 indo até o marco M-3, cravado também na faixa de domínio e margem direita do Córrego Batalha; daí, segue pelo Córrego Batalha abaixo no azimute 29º40'28" e distância de 213,05m indo até o marco M-4, ponto de partida";

V – Fazenda Batalha II (parte), com área de 148,5867 hectares, matriculada no CRI de Dianópolis, de propriedade de José Roberto Galli, com os seguintes limites e confrontações:

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	11
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	18
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	19
SECRETARIA DA JUVENTUDE	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	21
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	23
ADAPEC	23
DETRAN	25
IGEPREV-TOCANTINS	26
TRIBUNAL DE CONTAS	26
NATURATINS	26
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	31

“Começa no M-5, cravado na confrontação da Fazenda Palmeira com a Fazenda Manto Verde; daí, segue confrontando com a Fazenda Manto Verde nos seguintes azimutes e distâncias: 174°31'20" – 1.237,79m e 135°24'19" – 286,35m, passando pelo marco M-6 indo até o marco M-7; daí, segue confrontando com terras de particulares, no azimute 134°37'32" e distância de 345,68m indo até o marco M-1, cravado na faixa de domínio da TO-040; daí, segue pela faixa de domínio da TO-040, nos seguintes azimutes e distâncias: 270°11'37" – 932,83m, 285°45'46" – 297,17m e 309°54'32" – 850,94m, passando pelos marcos M-2, M-03 indo até o marco M-4, todos cravados na faixa de domínio; daí, segue confrontando com a Fazenda Palmeira, no azimute 51°13'58" e distância de 1.675,41m indo até o marco M-5, ponto de partida”.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado, a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e o Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Hércules Ribeiro Martins
Procurador-Geral do Estado

Anízio Costa Pedreira
Secretário de Estado de Recursos Hídricos e
Meio Ambiente

Roberto Jorge Sahium
Secretário de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 182 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

MANTER

ISABEL PEREIRA NUNES LIMA, Auxiliar Administrativo, Nível I-C, matrícula 599450-1, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, à disposição do Município de Araguaçu, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 184 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES, Assistente Administrativo, Nível II-C matrícula 695173-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, à disposição do Município de Barbalha no Estado do Ceará, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 186 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

ZACARIAS LEAL DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Nível I, matrícula 687960-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, à disposição do Município de Teresina, no Estado do Piauí, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 187 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

MANTER

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal dos Órgãos especificados, à disposição do Poder Legislativo do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para a origem:

I – Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS:

OSMAR DUAILIBE JÚNIOR, Assistente Administrativo, Nível I-B, matrícula 298069-0;

II – Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS:

SÔNIA MARIA ROSA FERNANDES, Fiscal Ambiental, Nível I-B, matrícula 193399-0.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 189 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

JONAS AIRES DA SILVA, Assistente Administrativo, Nível I-B, matrícula 8148406-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, à disposição do Município de Brejinho de Nazaré, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 190 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal dos Órgãos especificados, à disposição do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I – Secretaria da Fazenda:

JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR, Economista, Nível I-A, matrícula 867473-6;

II – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS:

VILSON VIEIRAALVES, Encarregado de Campo, Grupo 4-C, matrícula 324620-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 191 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal dos Órgãos especificados, à disposição do Município de Porto Nacional, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

SAYONARACRISTINA PEREIRA DE CARVALHO ARRUDA, Analista em Desenvolvimento Social, Nível I-C, matrícula 699322-2;

II – Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS:

1. ANTÔNIO LUIZ LÚCIO FERREIRA, Técnico Agrícola, Nível II-C, matrícula 90002946-3;
2. FERNANDO AIRES DOS SANTOS, Técnico Agrícola, Nível II-C, matrícula 700509-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 192 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

MANTER

AVAN JOSÉ BEZERRA COSTA, Assistente Administrativo, Nível I-C, matrícula 44180-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Município de Paranã, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 193 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

JURACY BELARMINO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 842524-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Município de Santa Terezinha do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 196 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

ANTÔNIA ERINALDA DE SOUSA SILVA, Professora Normalista, Nível I-C, matrícula 40800-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Município de Sítio Novo do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 198 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal dos Órgãos especificados, à disposição do Município de Almas, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I – Secretaria da Infra-Estrutura:

JÚLIO COSTA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-C, matrícula 156639-3;

II – Secretaria da Educação e Cultura:

1. CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES MARQUES, Assistente Administrativa, Nível II-A, matrícula 819636-2;
2. MAURO MOREIRA DANÓBREGA, Assistente Administrativo, Nível II-B, matrícula 779288-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 199 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

LANA RÚBIA BARREIRA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, Nível I-C, matrícula 303151-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Casa Civil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 200 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

ADEMILDES MEDEIROS DE OLIVEIRA FONTOURA, Assistente Administrativa, Nível I-B, matrícula 748285-0, integrante do quadro de pessoal da Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, à disposição do Município de Figueirópolis, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 202 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. JOSEANNE BETÂNIA DE FREITAS, Encarregado de Serviços, CAD-12;
2. LUCINEIDE COSTA BEZERRA DA SILVA, Encarregado de Serviços, CAD-12;
3. MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DE LIMA, Encarregado de Serviços, CAD-12;
4. ALESSANDRO LOPES FURTADO, Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito, CAD-8;
5. VITOR EMANOEL MARTINS ROSÁRIO JÚNIOR, Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito, CAD-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 210 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, DAS-7, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 211 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal dos Órgãos especificados, à disposição do Município de Dianópolis, a partir de 1º de janeiro 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS:
LUIZ RODRIGUES VIDAL, Assistente Administrativo, Nível I-A, matrícula 862768-1;

II – Secretaria da Educação e Cultura:
ELDA CRISTINA ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, Nível I-C, matrícula 59293-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 212 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DJALMA MEDEIROS TAVARES para exercer o cargo de Coordenador de Finanças, DAS-7, da Casa Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 213 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.858, de 17 de setembro de 2003, resolve

I - NOMEAR

PATRÍCIA RIBEIRO BRITO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Casa Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 215 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria do Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO, Superintendente de Orçamento, DAS-12;
2. ALESSANDRA CHRISTINA MARINO DOURADO, Assessor de Comunicação, DAS-10;
3. ALAIR TAVARES E SILVA MOTA, Diretor de Acompanhamento e Avaliação Financeira, DAS-10;
4. DORALICE MELLO ROCHA, Diretor de Planejamento de Políticas Públicas, DAS-10;

5. JOÃO JOSÉ RODRIGUES BRITO, Diretor de Programação e Execução Orçamentária, DAS-10;
6. JOSÉ DE RIBAMAR FÉLIX, Diretor de Projetos Especiais, DAS-10;
7. MÁRIO MASAGI AKITAYA, Diretor de Convênios e Captação de Recursos, DAS-10;
8. RONNE MÁRCIO PIAGEM MILHOMENS, Diretor de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal, DAS-10;
9. EDILSON GOMES PEREIRA, Coordenador do Setor Econômico, DAS-7;
10. ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA, Coordenador de Recursos Externos, DAS-7;
11. LEONEL BRIZOLA SEIXAS, Coordenador do Setor Social, DAS-7;
12. MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA, Coordenador de Contas Setoriais, DAS-7;
13. RAIMUNDO NONATO CASÉ DE BRITO, Coordenador de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal, DAS-7;
14. LÍVIO BRAGA MENDES, Chefe de Unidade Técnica Regional, DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 216 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assessor Especial, DAS-12, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. CLAUDINEI DOS SANTOS DOURADO;
2. REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 219 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELAINE NEGRE SANCHES para exercer o cargo de Superintendente Administrativo e de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, DAS-12, da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

**PORTARIA CCI Nº 65 - EX,
de 17 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ALAIR TAVARES E SILVA MOTA, Assessor Especial, DAS-3;
2. DORALICE MELLO ROCHA, Assessor Especial, DAS-3;
3. ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA, Assessor Especial, DAS-3;
4. JOSÉ DE RIBAMAR FÉLIX, Assessor Especial, DAS-3;
5. LEONEL BRIZOLA SEIXAS, Assessor Especial, DAS-3;
6. RAIMUNDO NONATO CASÉ DE BRITO, Assessor Especial, DAS-3;
7. RONNE MÁRCIO PIAGEM MILHOMENS, Assessor Especial, DAS-3;
8. EDILSON GOMES PEREIRA, Assessor Especial, DAS-2;
9. MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA, Assessor Especial, DAS-2.

**PORTARIA CCI Nº 66 - EX,
de 17 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLAUDINEI DOS SANTOS DOURADO do cargo de Diretor de Administração e Finanças, DAS-10, da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2007.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel QOBM - SIRIVALDO SALES DE LIMA

PORTARIA/BM/Nº 001/2007

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, nos termos do artigo 30º, inciso II, do Decreto n.º 2.675, de 21 de fevereiro de 2006.

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar o Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

Considerando, o Parecer Jurídico 1.518/2006, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel sito na ACSO-11, Conjunto 03, rua SO-11, lote 28, em Palmas-TO, em favor de Elton Parreira Rodrigues, representado pela empresa Barros & Araújo LTDA, CNPJ nº 02.346.969/0001-44, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, conforme Processo nº 2006 0909 000026 - CBMTO.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL, em Palmas, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2007.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS

PORTARIA PGE/GAB / N.º 176, de 28 de dezembro de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 1º da Constituição do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 30, § 3º, II do Decreto nº 2.675 de 21 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço de fornecimento de energia elétrica para esta especializada a fim de dar execução aos seus serviços institucionais a toda a Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Empresa Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS é a única concessionária fornecedora de suprimentos de energia em todo o Estado;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, em face de concorrentes capazes de atender ao objeto almejado e levando-se em conta a permissão contida no Art. 24, XXII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 1571/2006, aprovado pelo DESPACHO “AE” nº 2580/2006, da lavra da Douta Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Dispensar a realização de Licitação, com base no Inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, com fim de fornecimento de energia elétrica para esta pasta, nas Unidades Consumidoras nº 2172950, 2050471, 2929970 e 5829925, com o valor estimado de aproximadamente R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) ao mês, perfazendo um montante anual de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2007, consoante todas as peças contidas no Processo nº 2006/0906/00342.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2006.

PORTARIA PGE/GAB / N.º 177, de 28 de dezembro de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 1º da Constituição do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 30, § 3º, II do Decreto nº 2.675 de 21 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço de postagens em geral para esta especializada a fim de dar execução aos seus serviços institucionais a toda a Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é uma empresa pública criada para este fim onde detém monopólio em todo o território nacional na execução e controle de serviços postais consoante Decreto-Lei nº 509 de 20 de março de 1969;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, em face de concorrentes capazes de atender ao objeto almejado e levando-se em conta a permissão contida no Art. 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 1573/2006, aprovado pelo DESPACHO “AE” nº 2584/2006, da lavra da Douta Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Dispensar a realização de Licitação, com base no Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT/DR-TO, com fim de prestação de serviços postais em geral para esta pasta, com o valor estimado de aproximadamente R\$ 1.000,00 (Um mil reais) ao mês, perfazendo um montante anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2007, consoante todas as peças contidas no Processo nº 2006/0906/00352.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2006.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2007
PROCESSO N.º: 2006/0906/00342
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado
CONTRATADA: Celtins – Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para esta especializada
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0906.02.122.0071.2001.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte Recursos 000666666 – Cota de Custeio
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) mensais, perfazendo um montante anual de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO Dispensa, nos termos do art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c com a Portaria PGE/GAB/Nº 176/2006.
VIGÊNCIA: 01.01.2007 a 31.12.2007
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2006.
SIGNATÁRIOS: Hércules Ribeiro Martins (Procurador-Geral do Estado)
Ariel Vilchez (Celtins)
Plácido Gonçalves M. Júnior (Celtins)

CONTRATO Nº: 002/2007
PROCESSO N.º: 2006/0906/00352
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado
CONTRATADA: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – DR/TO
OBJETO: Prestação de serviços de produtos postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional para esta especializada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0906.02.122.0071.2001.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte Recursos 000666666 – Cota de Custeio
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensal, perfazendo um montante anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c com a Portaria PGE/GAB/Nº 177/2006.
VIGÊNCIA: Doze meses a contar da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2006.
SIGNATÁRIOS: Hércules Ribeiro Martins (Procurador-Geral do Estado)
Paulo Wernek B. Martins (ECT / DR -TO)
Cícero Pereira Batistar (ECT / DR -TO)

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAÚJO

ATOS DECLARATÓRIOS

A Secretária da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2006/2300/000795, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário", firmado pelo servidor CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS, para o exercício das funções de Assistente Administrativo, matrícula nº 865696-7, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Técnica de Saúde do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2007.

A Secretária da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2006/2300/000799, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário", firmado pela servidora MARIA ANTONIA DA SILVA SANTOS, para o exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 865730-1, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Técnica de Saúde do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2007.

A Secretária da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2006/2300/000814, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário", firmado pela servidora MARIZA FREITAS SCHREIBER, para o exercício das funções de Coordenador de Pólo, matrícula nº 829001-6, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Técnica de Saúde do Tocantins, a partir de 18 de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2007.

A Secretária da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2006/2300/000797, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário", firmado pela servidora MARINA MARTINS MIRANDA, para o exercício das funções de Assistente Administrativo, matrícula nº 865734-3, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Técnica de Saúde do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2007.

A Secretária da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2006/2300/000792, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o "Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário", firmado pela servidora NORMA MARIA DE OLIVEIRA, para o exercício das funções de Técnico Local, matrícula nº 864284-2, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Técnica de Saúde do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 014, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofício nº 1.288-CCI, de 20 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que CLÁUDIA ELIZABETH DE OLIVEIRA VIEIRA, Analista de Controle Externo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 015, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/SEINF/GASEC/Nº 0025/2007 e o OFÍCIO/SESAU/GABSEC/Nº 36/07, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria da Saúde,

DONIZETE CAETANO RAMOS, matrícula nº 8667004, Motorista, oriundo da Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins, a partir de 09 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 016, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Ofício nº 1.289-CCI, datado de 20 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que ANTONIO DELFINO GUIMARÃES SOBRINHO, Analista de Controle Externo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício no Gabinete do Governador, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 017, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofícios nºs 1.288-CCI e 1.289-CCI, datados de 20 de dezembro de 2006, ambos da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que MARIA LÚCIA VIEIRA, Analista de Controle Externo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício no Gabinete do Governador, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 018, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofícios nºs 1.288-CCI e 1.289-CCI, datados de 20 de dezembro de 2006, ambos da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que ALDACY MACEDO DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício no Gabinete do Governador, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 019, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofícios nºs 1.288-CCI e 1.289-CCI, datados de 20 de dezembro de 2006, ambos da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que WELSON GOMES RIBEIRO, Assistente Operacional, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício no Gabinete do Governador, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 020, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofício nº 1.288-CCI, de 20 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que EDIVALDO GOMES DA SILVA SOUZA, Técnico de Controle Externo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 21, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofícios nºs 1.288-CCI, de 20 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que ELI RAMOS E SILVA, Assistente Operacional, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 22, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofício nº 1.288-CCI, de 20 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que MARIA DE LOURDES BARNABÉ RODRIGUES, Analista de Controle Externo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria de Representação do Estado, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 23, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofício nº 1.288-CCI, de 20 de dezembro de 2006, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que ELIANE NEIVA GOMES, Assistente Operacional, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria do Governo, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 24, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o Ofício nº 749-GABPR, de 20/12/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ofícios nºs 1.288-CCI e 1.289-CCI, datados de 20 de dezembro de 2006, ambos da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO, Assistente Técnico Operacional, integrante do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício no Gabinete do Governador, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

PORTARIA Nº 025 de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SUESLEY ALVES CORREIA, matrícula nº 865644-4, do cargo em comissão de Assistente CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 31 de agosto de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício DETRAN-TO/GABP nº 2.116/2006, de 21 de setembro de 2006.

PORTARIA Nº 26, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

as PORTARIAS-SEDUC abaixo relacionadas, quanto aos nomes dos servidores nomeados para cargos em comissão, que especifica:

Nº 7.271, de 20 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.279, de 1º de novembro de 2006.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARINALVA ALVES DOS SANTOS BOTELHO	MARINALDA ALVES DOS SANTOS BOTELHO

Nº 7.303, de 23 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.279, de 1º de novembro de 2006.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
KLEBEVAL PEREIRA BILIO	KLEBERVAL PEREIRA BILIO

Nº 7.482, de 26 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.279, de 1º de novembro de 2006.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
FRANCISCA ALDEANE MARQUES DA SILVA CARDOSO	FRANCISCA ALDEANE MARQUES CARDOSO BORGES

PORTARIA Nº 27, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 4º, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

as PORTARIAS-SEDUC abaixo relacionadas, que nomearam, para cargos de provimento em comissão as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

Nº 7.082, de 9 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.273, de 24 de outubro de 2006.

NOME	CARGO
RACHEL BERNARDES DA SILVA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL 2

Nº 7.145, de 13 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.273, de 24 de outubro de 2006.

NOME	CARGO
VANESSA MORAES DA MOTA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL 2

Nº 7.310, de 13 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.279, de 1º de novembro de 2006.

NOME	CARGO
ALESSANDRA MAGALHÃES OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À DOCÊNCIA-AD, NÍVEL 1

Nº 7.310, de 23 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.279, de 1º de novembro de 2006.

NOME	CARGO
LUCIENE FERREIRA DA CUNHA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL 3

Nº 7.317, de 23 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.279, de 1º de novembro de 2006.

NOME	CARGO
ELIAS BRAZ LEITE	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL 4

Nº 7.328, de 23 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.279, de 1º de novembro de 2006.

NOME	CARGO
MARIA DIOMAR DIAS DOS SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL 4

Nº 7.329, de 23 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.279, de 1º de novembro de 2006.

NOME	CARGO
MARIA DIOMAR DIAS DOS SANTOS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL 4

PORTARIA Nº 028, de 11 de novembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 1355, 28 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado 2.318, de 02 de janeiro de 2007, na parte que exonera CLÁUDIA TINCANI DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 846319-1, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Superior Nível III, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de maio de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GASEC/Nº 1713, de 24 de maio de 2006, para que passe constar ser a exoneração a partir de 20 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 029, de 11 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

o gozo das férias do(a) servidor(a) ELISÍARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 686590-9, Gerente de Núcleo DAS-3, desta Pasta, previstas para o período de 03 a 17 de janeiro de 2007, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2005 a 13 de dezembro de 2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO – CGEP

ATO Nº 01, de 5 de janeiro de 2007.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 265, de 1º de março de 2005, divulga a relação de servidores do Quadro Geral, detentores de cargos dos Níveis Médio e Superior, que apresentaram requerimento para enquadramento na conformidade das Leis 1.534, de 29 de dezembro de 2004 e 1.559, de 31 de março de 2005 e tiveram os mesmos deferidos.

Ordem	Matrícula	Servidor(a)
01	828665-5	ANA CLAUDIA DE BARROS VICTOI
02	90000113-5	LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ
03	90002996-0	NEUZA MARIA DE FARIA VALADARES

Palmas, 5 de janeiro de 2007.

ADELMY CASSES BICCA
Presidente da Comissão de Gestão,
Enquadramento e Progressão

RILDO MARCOS GUARDA
Membro

REGINA SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS
Membro

EDILSON GOMES PEREIRA
Membro

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Membro



Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 11-NM, de 11 de janeiro de 2007, e atendendo à conveniência do serviço, resolve:

REMOVER

a servidora EDENILZA MACHADO ALVES LOPES, Assistente Administrativo/Assistente – CAD-9, matrícula nº 163708-8, do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor – Palmas para o Núcleo Regional de Defesa do Consumidor – Gurupi, a partir de 16 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 11-NM, de 03 de janeiro de 2007, e atendendo à conveniência do serviço, resolve

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARGARETH DE ASSIS ROCHA GUIMARÃES, matrícula nº 714879-8, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2005/2006, prevista para gozo no período de 08/01/07 a 06/02/07, e convocá-la a retornar as suas atividades, por extrema necessidade de serviço, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 11-NM, de 03 de janeiro de 2007, e atendendo à conveniência do serviço, resolve:

REMOVER

o servidor IRISTANIO DIAS NEGREIROS SILVA, Assistente Administrativo, da Coordenadoria de Finanças para a Coordenadoria de Administração, a partir desta data.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação de Imóvel
Locatária: Secretaria da Cidadania e Justiça
Locador: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Processo: 2006/1701/000675
Objeto: Locação de imóvel comercial destinadas às instalações do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal da Colônia Agrícola da Comarca de Gurupi – TO.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: Terá vigência de 12 meses.
Dotação Orçamentária: 17010.04.122.0195.2001
Despesa:33.90.39
Data da assinatura: 20 de junho de 2006.
Signatários: Télió Leão Ayres – Secretário
CPF: 235.233.361-04
Ângela Marques Batista
CPF:359.704.801-34

DIRETORIA ESTADUAL DO PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

PAD Nº 06060117665
RECLAMANTE: IVAN SOARES
RECLAMADA: ELETROMAIS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. N.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROMAIS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.977.828/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento N.º 1639/2006, datado de 29/11/2006, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.440,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais), por ter infringido os artigos: Art. 6º, incs. III, IV, 30, 35 incs. I e III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, inc VI, Art. 13, inc. VI do decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 15 de Janeiro de 2007.

FA Nº 02060156978

RECLAMANTE: NERITA FERREIRA DOS SANTOS

RECLAMADA: DRUMMOND CURSOS E CONCURSOS

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. N.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DRUMMOND CURSOS E CONCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento N.º 1664/2006, datado de 05/12/2006, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 764,70 (Setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, V, Art. 20, I, II e III, Art. 39, V da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/ TO, 15 de Janeiro de 2007.

FA Nº 06060113664

RECLAMANTE: EURIDICE FERNANDES MOREIRA

RECLAMADA: ELETROMAIS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. N.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROMAIS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.977.828/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento N.º 1589/2006, datado de 23/11/2006, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.882,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais), por ter infringido os artigos: Art. 6º, IV, Art. 35 incs. I, II, III, Art. 39, V da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 15 de Janeiro de 2007.

PAD Nº 001/2006 P

RECLAMANTE: ACOLETIVIDADE

RECLAMADA: SUPERMERCADO NORTE – MAGDA MARIA RODRIGUES

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. N.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERMERCADO NORTE – MAGDA MARIA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.525.278/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento N.º 1454/2006, datado de 09/10/2006, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 458,82 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, Art. 18 § 6º, inc. I da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, inc. IX, alíneas “b” e “d” do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/ TO.

Palmas/ TO, 15 de Janeiro de 2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02060114672

RECLAMANTE: ROBERTO HENRIQUE CORREAAIDAR

RECLAMADA: SRF DIAS & CIA LTDA - ME

A Diretoria de Defesa do Consumidor-PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SRF DIAS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.761.711/0001-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 1341/06, datado de 28/08/06, arbitrada em R\$ 1.720,00 (Um mil, setecentos e vinte reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 15 de Janeiro de 2007.

PAD Nº 814/2005 P

RECLAMANTE: INDÚSTRIA E COM. MÓVEIS IGUAÇU

RECLAMADA: BRASTEL EDITORA LTDA

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: BRASTEL EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.211.112/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 29/09/06, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça manteve o mesmo valor fixado no termo de julgamento, ou seja, R\$ 641,58 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050026088RECLAMANTE: AUTO ESCOLA DIREÇÃO LTDA.
RECLAMADA: BRASTEL EDITORA LTDA

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: BRASTEL EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.211.112/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 10/10/06, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça manteve o mesmo valor fixado no termo de julgamento, ou seja, R\$ 801,98 (Oitocentos e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2005 P
RECLAMANTE: ELIDINA SOUZA SILVA
RECLAMADA: SIVADI EDITORIAL LTDA.

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: SIVADI EDITORIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 53.155.974/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 23/10/06, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça manteve o mesmo valor fixado no termo de julgamento, ou seja, R\$ 641,58 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2005 AR
RECLAMANTE: MARIA ADEIDE TORRES DE SOUSA
RECLAMADA: WILDAN COMPUTADORES – MARINETE GOMES DA SILVA

A Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: WILDAN COMPUTADORES – MARINETE GOMES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.056.878/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 08/09/06, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça manteve o mesmo valor fixado no termo de julgamento, ou seja, R\$ 11.548,00 (Onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Estadual de Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 SUL, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2007.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Diretora Estadual de Defesa do Consumidor

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

**PORTARIA-SEDUC Nº 5.413,
de 8 de agosto de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “f”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ENECY MARINHO NETO, matrícula nº 62391-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, da Escola Estadual Agostinho de Almeida, situada no Município de Taguatinga.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.290,
de 21 de dezembro de 2006.**

*Republicada, por incorreção.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins de nºs 354 e 355, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, oferecido pelas Unidades Escolares abaixo relacionadas:

1. Escola Municipal Juvêncio Ferreira Cruz, situada no Município de Campos Lindos;
2. Escola Municipal Adrião Soares Gil, situada no Município de Campos Lindos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.347,
de 29 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 8.040, de 30 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.307, de 14 de dezembro de 2006, que nomeou ELIAS PEREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE nível 4, a seguir:

Onde se lê:
Pelo período de 10 de outubro a 8 de dezembro de 2006

Leia-se:
Pelo período de 10 de outubro a 22 de dezembro de 2006

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.348,
de 29 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 30 de setembro a 22 de dezembro de 2006, GIULIANA ANDRÉA DE OLIVEIRA ROZÃO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 163 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0036,
de 9 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a partir de 3 de janeiro de 2007, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nos níveis especificados:

1. ANA FRANCISCA MASCARENHAS DE ASSIS, matrícula nº 8230072, nível 11;
2. MARCIA DE ARAUJO PEDROZA, matrícula nº 8573727, nível 11;
3. ADAO CARLOS AGUIAR CUNHA, matrícula nº 8732043, nível 12;
4. ANA ROSA REGO SILVA, matrícula nº 8266425, nível 12;
5. ANGELITA SALMENTE, matrícula nº 900025409, nível 12;
6. ARLENE DIAS CALDAS, matrícula nº 8175624, nível 12;
7. AURILENE CARVALHO LOPES, matrícula nº 8512817, nível 12;
8. BONFIM MACIEL DA SILVA, matrícula nº 7842732, nível 12;
9. BRUNNA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 8680183, nível 12;
10. CLEISMAR PEREIRA MILHOMEM DE ARRUDA, matrícula nº 8690332, nível 12;
11. DEUZIRENE COELHO DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 8466157, nível 12;
12. LUCIA REGINA COELHO DE SOUSA NIGIM, matrícula nº 8498326, nível 12;
13. LUZ MARIA GOMES FEITOSA DE AMORIM, matrícula nº 8483582, nível 12;
14. MARIA IRIS BASTOS DE MORAIS, matrícula nº 1140141, nível 12;
15. ROSANA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 8229465, nível 12;
16. ROSANA TEIXEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 8493901, nível 12;
17. SAD SOUZA LIMA, matrícula nº 8232971, nível 12;
18. TIARA SHIMANO FEITOZA, matrícula nº 8735191, nível 12;
19. VALDINEI ORIONE TORRES DA SILVA, matrícula nº 8669309, nível 12.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0037,
de 9 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR, a partir de 2 de janeiro de 2007, o servidor EDIVAN GOMES VELOSO, matrícula nº 848423-6, Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, situado no Município de Santa Rosa do Tocantins, fixando sua carga horária em 130 (cento e trinta) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0038,
de 9 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, a partir de 3 de janeiro de 2007, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, com carga horária de 180 horas mensais, nos níveis e lotações especificadas:

Diretoria Regional de Ensino de Araguaína:

1. ANA ROSA REGO SILVA, nível 8, Escola Estadual Henrique Figueiredo de Brito, no Município de Babaçulândia;
2. LUCIA REGINA COELHO DE SOUSA NIGIM, nível 8, Colégio Estadual de Filadélfia, no Município de Filadélfia.

Diretoria Regional de Ensino de Araguatins:

1. ANGELITA SALMENTE, nível 8, Escola Comunitária de Augustinópolis - Conveniada, no Município de Augustinópolis.

Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins:

1. MARIA IRIS BASTOS DE MORAIS, nível 8, Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, no Município de Arapoema;
2. MARCIA DE ARAUJO PEDROZA, nível 7, Escola Estadual Ernesto Barros, no Município de Colinas do Tocantins.

Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis:

1. ROSANA SOUSA DA SILVA, nível 8, Colégio Estadual Virgílio Ferreira de França, no Município de Rio da Conceição.

Diretoria Regional de Ensino de Guaraí:

1. BONFIM MACIEL DA SILVA, nível 8, Escola Estadual Arlinda Rosa, no Município de Couto Magalhães;
2. CLEISMAR PEREIRA MILHOMEM DE ARRUDA, nível 8, Escola Estadual Francisca Alves Alencar, no Município de Itaporã do Tocantins;
3. SAD SOUZA LIMA, nível 8, Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães.

Diretoria Regional de Ensino de Gurupi:

1. LUZ MARIA GOMES FEITOSA DE AMORIM, nível 8, Educandário Evangélico Ebenezer - Conveniado, no Município de Gurupi.

Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins:

1. ARLENE DIAS CALDAS, nível 8, Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis;
2. TIARA SHIMANO FEITOZA, nível 8, Escola Indígena Kumanã, no Município de Lagoa da Confusão.

Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso:

1. ADAO CARLOS AGUIAR CUNHA, nível 8, Colégio Estadual Recurso I, no Município de Recursolândia;
2. AURILENE CARVALHO LOPES, nível 8, Escola Indígena Santa Cruz, no Município de Itacajá.

Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional:

1. ANA FRANCISCA MASCARENHAS DE ASSIS, nível 7, Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional.

Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis:

1. DEUZIRENE COELHO DOS SANTOS MARTINS, nível 8, Colégio Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins;
2. ROSANA TEIXEIRA DE AGUIAR, nível 8, Escola Rural Indígena Matyk, no Município de Tocantinópolis;
3. VALDINEI ORIONE TORRES DA SILVA, nível 8, Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0040,
de 10 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 8.203, de 20 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.318, de 2 de janeiro de 2007, que nomeou WANDA CRUZ MESQUITA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE nível 3, a seguir:

Onde se lê:
Pelo período de 12 de novembro a 22 de dezembro de 2006

Leia-se:
Pelo período de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2006

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011,
de 16 de novembro de 2006.
*Republicada, por incorreção.**

Regulamenta a Lei Estadual nº 1.616, de 13 de outubro de 2005, no tocante aos critérios e procedimentos para a transferência direta de recursos às Unidades Executoras dos Programas que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de baixar norma complementar à Lei Estadual nº 1.616, de 13 de outubro de 2005, nos termos prescritos em seu art. 4º, no sentido de desburocratizar e dar maior agilidade aos procedimentos de transferência de recursos para as Unidades Executoras, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica estabelecida, por meio da presente Instrução Normativa, a sistemática para a transferência direta de recursos às Unidades Executoras do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do Programa de Transporte Escolar, dispensada a formalização de convênio, ajuste, acordo, contrato ou outro instrumento congêneres.

§ 1º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se:

I - por Concedente: a Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários;

II - por Unidades Executoras - Uex's, responsáveis pela aplicação dos recursos:

a) as Associações de Apoio às Escolas da Rede Estadual de Ensino, no que tange ao Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e ao Programa de Transporte Escolar, este quando da impossibilidade de parcerias com Prefeituras Municipais;

b) as Prefeituras Municipais, no tocante ao Programa de Transporte Escolar.

§ 2º Os programas a que se refere o caput deste artigo e os repasses respectivos são todos decorrentes de obrigatoriedade definida em legislação específica.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Título I - Do Cadastramento

Art. 2º As Unidades Executoras deverão manter cadastro atualizado junto à Gerência de Descentralização de Recursos da Secretaria da Educação e Cultura.

§ 1º O Cadastro a que se refere o caput deverá ser feito através do preenchimento do Formulário Cadastral - Anexo I, e ser encaminhado anualmente à Gerência de Descentralização de Recursos, até o dia 31 de janeiro de cada exercício ou sempre que houver alterações nos dados constantes no cadastro.

§ 2º O envio do Formulário Cadastral poderá ser feito via correio ou por meio eletrônico - e-mail: descursos@educ.to.gov.br.

§ 3º Fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios dos dados constantes no cadastro.

Art. 3º A Gerência de Descentralização de Recursos procederá à análise dos dados constantes nos Formulários Cadastrais recebidos e, caso estejam incompletos, determinará à Unidade Executora respectiva que os complete.

Título II - Da Transferência dos Recursos

Art. 4º As Unidades Executoras, devidamente cadastradas, receberão os recursos oriundos dos Programas que lhe forem pertinentes por meio de transferência direta, dispensada a necessidade da formalização de ajuste, acordo, contrato ou outro instrumento congêneres.

Art. 5º O cálculo do montante dos repasses será realizado:

I - No tocante ao Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada:

a) para atender a manutenção da Unidade Escolar, conforme o quantitativo de alunos, apurado pelo Censo Escolar do INEP do ano anterior;

b) para os casos de descentralização de recursos para obras de investimentos na estrutura física, reforma e ampliação da Unidade Escolar, conforme projeto técnico da Coordenadoria de Estrutura Física da Secretaria da Educação e Cultura.

II - No tocante ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme o quantitativo de alunos, apurado pelo Censo Escolar do INEP do ano anterior;

III - No que se refere ao Programa de Transporte Escolar, conforme a planilha de atendimento definida para cada Prefeitura Municipal executora do Programa, segundo os critérios previamente estabelecidos pela Secretaria da Educação e Cultura.

§ 1º O valor apurado na forma do disposto na alínea "a" do inciso I deste artigo poderá, a critério da Secretaria da Educação e Cultura, ser acrescido em percentuais, para os casos em que a Unidade Escolar mantenha complexo esportivo, quadra esportiva iluminada, laboratório de informática, bem como para UE's que estejam localizadas fora da sede da Diretoria Regional de Ensino.

§ 2º Toda vez que a Unidade Escolar apresentar variação substancial de número de alunos matriculados no exercício vigente, para mais ou para menos, em relação ao censo escolar do ano anterior, fica a critério da Secretaria da Educação e Cultura adequar os valores das transferências relativas aos Programas Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 6º A liberação dos recursos financeiros ocorrerá por meio de depósitos na conta-corrente específica, indicada pela UEx no respectivo Formulário Cadastral.

§ 1º A conta-corrente deverá ser aberta, preferencialmente:

a) no Banco do Brasil S/A;

b) na Caixa Econômica Federal; ou

c) em outra instituição financeira oficial, inclusive de caráter regional.

§ 2º Quando a UEx for sediada em localidade que não possua agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal ou do banco oficial que se lhe aplicar, conforme o caso, será observada a seguinte ordem de preferência:

a) outro banco oficial federal;

b) em agência bancária local.

Título III - Da Execução

Art. 7º Os recursos repassados nos termos desta Instrução Normativa deverão ser mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas correlatas aos Programas respectivos ou aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento, o credor.

Art. 8º Os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, sendo:

I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

§ 1º À obrigatoriedade a que se refere este artigo, excetuam-se os casos em que a previsão de rendimento for negativa, levando-se em conta o período de aplicação.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 9º Quando a liberação de recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas, a periodicidade da prestação de contas parcial ficará a critério da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 10. Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da execução dos recursos, globalizando as parcelas liberadas.

Art. 11. Os recursos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 12. Qualquer solicitação de alteração do cronograma de desembolso somente poderá ser atendida caso tenha sido protocolada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. A solicitação referida neste artigo somente poderá ser permitida duas vezes ao ano.

Art. 13. Além da fiscalização de competência dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e dos órgãos federais, a função gerencial fiscalizadora será também exercida pela concedente, dentro do prazo regulamentar de execução, até 05 (cinco) anos após a aprovação da prestação de contas, ficando assegurado aos seus agentes qualificados, o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não justificativas com relação às disfunções por ventura havidas na execução.

Art. 14. Quando da extinção da Unidade Escolar ou qualquer outro fato que implique na suspensão do direito de recebimento dos recursos, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos ao Órgão Concedente, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas do responsável, determinada pela autoridade competente do Órgão.

Parágrafo único. Nos casos de extinção da Unidade Escolar, a devolução do saldo dos recursos somente poderá ocorrer após o processo de liquidação de despesas pendentes, inclusive as relativas aos serviços contábeis e cartoriais, nos casos de fechamento da Unidade Executora.

Art. 15. É vedado às Uex's:

I - a utilização de recursos em finalidade diversa, do Programa a que se destina ainda que em caráter de emergência;

II - a realização de despesas com multas, juros ou correção monetária;

III - a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

IV - a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal dos gestores;

V - a utilização de recursos financeiros transferidos de Capital em despesas de Custeio e vice-versa;

VI - contrair despesa que não possa ser paga integralmente dentro do próprio exercício, ou que tenha qualquer parcela a ser paga no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de recursos em caixa para este fim.

Art. 16. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos ou construídos, pela UEx, com recursos oriundos do Programa Gestão Compartilhada, cujos repasses se dêem na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, deverão ser tombados e incorporados ao patrimônio da Concedente e destinados ao uso dos respectivos estabelecimentos de ensino beneficiados, cabendo-lhes a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens.

§ 1º A incorporação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, deverá ocorrer mediante o preenchimento e encaminhamento, pelas Unidades Executoras, do Termo de Doação, à Secretaria da Educação e Cultura, via Diretoria Regional de Ensino, a quem a Unidade Escolar estiver vinculada, concomitantemente ao recebimento do bem ou trimestralmente.

§ 2º Caberá a Concedente, após o recebimento do Termo de Doação, de que trata o parágrafo anterior, providenciar ao imediato tombamento e registro no Sistema Patrimonial do Estado, de modo a facilitar a localização e identificação dos bens.

Titulo IV - Da Prestação de Contas

Sub-título I - Da Prestação de Contas Final

Art. 17. A Instituição que receber recursos na forma estabelecida nesta Instrução Normativa ficará obrigada a apresentar prestação de contas final, do total dos recursos recebidos, que será constituída dos seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento à Concedente;

II - formulário Cadastral - Anexo I;

III - cópia do ato de designação do responsável pela aplicação (gestor ou executor);

IV - rol de responsáveis pela aplicação dos recursos - Anexo II;

V - relatório do cumprimento do objeto - Anexo III;

VI - relatório de Execução Físico-Financeira - Anexo IV;

VII - demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, de forma consolidada dos recursos recebidos em transferências, contrapartida, rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos - Anexo V;

VIII - relação de Pagamentos conforme origem do recurso utilizado e natureza da despesa, sendo preenchida uma para cada um dos partícipes - Anexo VI;

IX - relação de Bens Móveis e Imóveis, adquiridos, produzidos ou construídos, com a devida comprovação da incorporação ao patrimônio do Órgão Concedente ou de outro organismo, quando for o caso - Anexo VII;

X - extrato da conta bancária específica do período, compreendido entre o recebimento da primeira parcela e o último pagamento;

XI - extrato de rendimento de aplicação financeira, quando for o caso;

XII - conciliação bancária da movimentação financeira referida nos incisos X e XII - Anexo VIII;

XIII - comprovante de recolhimento, devidamente contabilizado, do saldo de recursos às contas indicadas pela Concedente, quando da ocorrência das situações previstas no art. 15;

XIV - balancete de verificação contábil;

XV - cópia do ato de contratação e habilitação do contador;

XVI - parecer emitido pelo Conselho Fiscal ou Consultivo, quando for o caso, sobre a aplicação dos recursos;

XVII - cópia dos prospectos explicativos dos equipamentos e materiais permanentes quando se tratar de aquisição destes;

XVIII - notas explicativas referentes ao rol da legislação pertinente à entidade, quando for necessário informá-lo, e justificativas quanto ao não cumprimento da presente Instrução, no todo ou em parte, quando suas prescrições colidirem com o previsto na legislação aplicável à entidade;

XIX - documentos comprobatórios de despesa, devidamente identificados com o programa financiador, quitados e atestados, em vias originais, em ordem cronológica e sem rasuras, acompanhados de:

a) documentos dos procedimentos de aquisição, quando for o caso;

b) cópia dos cheques ou ordens de pagamento bancárias, emitidas nominalmente ao beneficiário.

XX - comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante certidão de registro no cartório de imóvel, quando da execução de obras de construção e ampliação;

XXI - a comprovação da qualificação técnica dos executores da obra, com o registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

XXII - prova de que a empresa executora possui no seu quadro permanente, profissional qualificado para a execução ou manutenção das ações, quando for o caso;

XXIII - justificativa quando ocorrer a construção de obra, ou parte dela, diferente do modelo aprovado, devidamente acompanhada da autorização da Concedente;

XXIV - cópia do termo de entrega e recebimento definitivo de serviços da obra, nos casos previstos no inciso XX;

XXV - Termo de Doação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos - Anexo IX.

Art. 18. Após análise do processo de prestação de contas pela unidade técnica do órgão Concedente, deverá ser emitido relatório contendo informações sobre as irregularidades ou ilegalidades eventualmente constatadas e as medidas a serem adotadas para corrigi-las ou apura-las.

Art. 19. Considerando as contas regulares, o gestor do órgão Concedente emitirá declaração, com base no parecer da unidade técnica, que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, e encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso.

Art. 20. Incumbe à Concedente decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos, no caso de prestação de contas não encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 21. Depois de analisada a prestação de contas final, de que trata o artigo 18, e não tendo, a princípio, fatos que desabonem a regular aplicação dos recursos, será dada a baixa de responsabilidade, no SIAFEM, pela unidade técnica da Concedente, do gestor responsável pela execução dos recursos.

Art. 22. A Prestação de Contas final será apresentada à Concedente até 30 (trinta) dias após o término de cada exercício financeiro.

§ 1º Na hipótese de não ser apresentada a Prestação de Contas no prazo e na forma estabelecidos nesta Instrução Normativa, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, a UEx estará sujeita à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento dos valores, além da responsabilização nas esferas penal e administrativa, se for o caso.

§ 2º O saldo financeiro do final do exercício poderá ser reprogramado para o exercício seguinte.

Art. 23. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, devendo as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da UEx, devidamente identificados com o nome do programa financiado.

§ 1º Os documentos referidos no caput deste artigo serão mantidos em arquivo, em boa ordem, na sede da unidade executora, à disposição dos órgãos fiscalizadores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da aprovação da prestação ou Tomada de Contas, ressalvados os relativos ao INSS e GFIP que deverão ficar em arquivo por 10 e 30 anos, respectivamente.

§ 2º Na hipótese da UEx utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da UEx, pelo prazo fixado no parágrafo anterior.

Sub-título II - Da Prestação de Contas Parcial

Art. 24. A prestação de contas parcial é aquela pertinente a parcelas de recursos liberados, na conformidade com o art. 9º, e será composta da documentação especificada nos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XIX e XXV, quando houver, do art. 18 desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os documentos referidos nos incisos II, III, IV e XV, uma vez apresentados na primeira prestação de contas parcial, não haverá necessidade de anexá-los nas demais, inclusive na prestação de contas final, exceto se houver alguma alteração de informação.

Art. 25. A prestação de contas parcial será analisada observando-se os critérios dispostos no art.19.

Art. 26. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial será emitida diligência pelo setor competente da Concedente, abrindo prazo máximo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, que, se persistindo, será providenciada, imediatamente, Tomada de Contas Especial.

Título V - Da Tomada de Contas Especial

Art. 27. Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, pela unidade técnica do órgão Concedente, mediante autorização do respectivo ordenador de despesas, quando:

I - não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias concedido em notificação pela Concedente;

II - não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pela UEx, em decorrência de:

a) não execução total do objeto pactuado;
b) não atingir parcialmente os objetivos avençados;
c) desvio de finalidade;
d) impugnação de despesas;
e) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.

III - ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

Art. 28. A instauração da Tomada de Contas Especial, obedecida à norma específica será precedida de providências saneadoras por parte da Concedente e da notificação do responsável, assinalando prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido de correção monetária e juros de mora, bem assim, as justificativas e as alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.

Art. 29. Instaurada a Tomada de Contas Especial e havendo a apresentação, embora intempestiva, da prestação de contas ou recolhimento do débito imputado, inclusive gravames legais, poderão ocorrer as seguintes hipóteses:

I - no caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado, deverá ser dada à baixa do registro de inadimplência, e:

a) aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento, tal circunstância deverá ser imediatamente comunicada ao Órgão onde se encontra a Tomada de Contas Especial, visando o arquivamento do processo e mantendo-se a baixa da inadimplência e efetuando-se o registro da baixa da responsabilidade, sem prejuízo de ser dado conhecimento do fato ao Tribunal de Contas do Estado, em relatório de atividade do gestor, quando da tomada ou prestação de contas anual do ordenador de despesas do Órgão/ Entidade Concedente;

ANEXO IV - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA										
EXECUTOR				CONVÊNIO Nº						
				PERÍODO DE						
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	FÍSICO							
			UNID.	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO				
				PROG.	EXEC.	PROG.	EXEC.			
TOTAL										
FINANCEIRO										
META	ETAPA/FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO				
		CONCED.	EXEC.	OUTROS	TOTAL	CONCED.	EXEC.	OUTROS	TOTAL	
TOTAL										
EXECUTOR			RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO							
Presidente Nome e assinatura			Nome e assinatura							
RESERVADO À UNIDADE CONCEDENTE										
PARECER TÉCNICO				PARECER FINANCEIRO						
APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA LOCAL E DATA				ASSINATURA						

ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		ANEXO V - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA Parcial Final				ANEXO V
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE BENEFICIADA		MUNICÍPIO	UF	CNPJ	Nº PROCESSO	EXERCÍCIO
PROGRAMA:			CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
HISTÓRICO	ORIGEM DOS RECURSOS:			RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL		
	RECEITA		DESPESA	RECEITA		DESPESA
	SALDO ANTERIOR	NO PERÍODO	SALDO	SALDO ANTERIOR	NO PERÍODO	SALDO
Receita efetivada relativa à transferência de recursos referente a: Pessoal Manutenção - Custeio Manutenção-Capital PDE - Custeio PDE - Capital MERENDA RENDIMENTOS Manutenção Custeio Capital PDE Custeio Capital MERENDA SOMA						
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ASSINATURA	PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA		

OBS: Este modelo é válido para todos os programas, exceto PDDE e FUNDESCOLA.

ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		ANEXO V-A - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA ESCOLAS CONSORCIADAS							
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE BENEFICIADA		MUNICÍPIO	UF	CNPJ	Nº PROCESSO	EXERCÍCIO			
PROGRAMA:			PARCIAL	FINAL	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA			
PERÍODO DE EXECUÇÃO									
ITEM	UNIDADE ESCOLAR (relacionar todas as UE's que compõem a Associação)	MUNICÍPIO	RECEITA			DESPESAS		SALDO	
			ORIGEM	SALDO ANTERIOR	CUSTEIO	CAPITAL	CUSTEIO	CAPITAL	CUSTEIO
TOTAL:									
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ASSINATURA	DIRETOR/REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		RELAÇÃO DE PAGAMENTOS				ANEXO VI			
NOME DA UNIDADE EXECUTORA		MUNICÍPIO	UF	CNPJ	Nº PROCESSO	EXERCÍCIO			
RECURSO:		PROGRAMA/PROJETO:		CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO			
1. FUNDEF	2. TESOUREO ESTADUAL	3. MERENDA	4. OUTROS						
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT.DESPESA	DOC. Nº	DATA	CHEQUE/OB	DATA	VALOR
TOTAL:									
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Assinatura	PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL	Assinatura					

REC. - Recurso

ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		RELAÇÃO DE BENS (Adquiridos, produzidos ou Construídos com recursos do convênio)				ANEXO VII	
NOME DA UNIDADE EXECUTORA		MUNICÍPIO	UF	CNPJ	Nº PROCESSO	EXERCÍCIO	
PROGRAMA/PROJETO:		CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		
DOC. Nº	DATA	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
TOTAL:							
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL P/ PRESTAÇÃO DE CONTAS	Assinatura	PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL	Assinatura			

MEC FNDE	PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA ADQUIRIDO NO PERÍODO	SEDUC-TO				
UNIDADE EXECUTORA:	MUNICÍPIO:	CNPJ Nº:				
PERÍODO DE EXECUÇÃO:						
ATENDIMENTO REALIZADO						
Nº DE DIAS	Nº DE ALUNOS	Nº DE REFEIÇÕES				
DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS ADQUIRIDOS						
CÓD.	PRODUTO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANT.	UNID.	P.UNIT.	TOTAL
TOTAL						
LOCAL/DATA:	RESPONSÁVEL P/ PRESTAÇÃO DE CONTAS	PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL				

Revoga, a partir de 10 de novembro de 2006, o Contrato nº 001/2006, de 27 de março de 2006 firmado entre a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e a empresa EASY BUY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELA INTERNET S.A., inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.836.693/0001-04 e no CCI/TO n.º 29.391.909-7.

PORTARIA Nº 07, de 16 de janeiro de 2.007.

O Secretário de Indústria e Comércio na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais, e

Considerando a PORTARIA SEFAZ Nº 1.899, de 06 de dezembro de 2006, que suspendeu o Termo de Acordo de Regime Especial Nº 1418/03 – Programa Proindústria, da empresa CANA BRAVA LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob Nº 29.047.889-8;

Revoga, a partir de 11 de dezembro de 2006, o Contrato Nº 038/2003, de 30 de setembro de 2003, firmado entre a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e a empresa CANA BRAVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 38.130.555/0001-20 e no CCI/TO Nº 29.047.889-8.

PORTARIA Nº 08, de 16 de janeiro de 2.007.

O Secretário de Indústria e Comércio na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais, e

Considerando a PORTARIA SEFAZ Nº 1.899, de 06 de dezembro de 2006, que suspendeu o Termo de Acordo de Regime Especial Nº 1.424/03 – Programa Proindústria, da empresa F L FARIAS & CIA. LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob Nº 29.368.453-7;

Revoga, a partir de 11 de dezembro de 2006, o Contrato Nº 039/2003, de 30 de setembro de 2003, firmado entre a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e a empresa F L FARIAS & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.930.311/0001-73 e no CCI/TO Nº 29.368.453-7.

PORTARIA Nº 09, de 16 de janeiro de 2.007.

O Secretário de Indústria e Comércio na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais, e

Considerando a PORTARIA SEFAZ Nº 1.913, de 06 de dezembro de 2006, que suspendeu o Termo de Acordo de Regime Especial Nº 1.325/2003 – Programa Prosperar, da empresa QUALY COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob Nº 29.070.278-0.

Revoga, a partir de 06 de dezembro de 2006, o Contrato Nº 007/2003, de 10 de setembro de 2003, firmado entre a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e a empresa QUALY COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.649.183/0001-21 e no CCI/TO Nº 29.070.278-0.

PORTARIA Nº 10, de 16 de janeiro de 2.007.

O Secretário de Indústria e Comércio na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais, e

Considerando a PORTARIA SEFAZ Nº 1.913, de 06 de dezembro de 2006, que suspendeu o Termo de Acordo de Regime Especial Nº 1.458/2004 – Programa Prosperar, da empresa TOCANTINS TEXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob Nº 29.375.426-8.

Revoga, a partir de 06 de dezembro de 2006, o Contrato Nº 001/2004, de 09 de março de 2004, firmado entre a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo-Fundo Prosperar e a empresa TOCANTINS TEXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.077.752/0001-37 e no CCI/TO Nº 29.375.426-8.

PORTARIA Nº 11, de 16 de janeiro de 2.007.

O Secretário de Indústria e Comércio na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais, e

Considerando a PORTARIA SEFAZ Nº 1.913, de 06 de dezembro de 2006, que suspendeu o Termo de Acordo de Regime Especial Nº 1.407/2003 – Programa Proindústria, da empresa SORVETINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob Nº 29.357.582-7.

Revoga, a partir de 06 de dezembro de 2006, o Contrato Nº 037/2003, de 30 de setembro de 2003, firmado entre a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo-Programa Proindústria e a empresa SORVETINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.562.810/0001-55 e no CCI/TO Nº 29.357.582-7.

PORTARIA Nº 12, de 16 de janeiro de 2.007.

O Secretário de Indústria e Comércio na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais, e

Considerando a PORTARIA SEFAZ Nº 1.904, de 06 de dezembro de 2006, que revogou o Termo de Acordo de Regime Especial Nº 1.433/2003 – Programa Proindústria, da empresa MIRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob Nº 29.372.638-8.

Revoga, a partir de 06 de dezembro de 2006, o Contrato Nº 036/2003, de 30 de setembro de 2003, firmado entre a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo-Programa Proindústria e a empresa MIRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.990.027/0001-92 e no CCI/TO Nº 29.372.638-8.

PORTARIA Nº 13, de 16 de janeiro de 2.007.

O Secretário de Indústria e Comércio na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais, e

Considerando a PORTARIA SEFAZ Nº 1.913, de 06 de dezembro de 2006, que suspendeu o Termo de Acordo de Regime Especial Nº 1.417/03 – Programa Proindústria, da empresa TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob Nº 29.070.099-0;

Revoga, a partir de 06 de dezembro de 2006, o Contrato Nº 006/2003, de 30 de setembro de 2003, firmado entre a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo – Programa Proindústria e a empresa TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.337.160/0004-61 e no CCI/TO Nº 29.070.099-0.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Bruno Pereira Valois Filho, engenheiro civil, matrícula n.º 828821-6, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Depº de Estradas de Rodagem do Estado do TO - DERTINS, previstas para o período de 02 de janeiro de 2007 à 31 de janeiro de 2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Valdenice Batista dos Santos, assistente CAD-10, matrícula n.º 844607-5, referente ao período aquisitivo 01/01/2006 à 31/12/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 02 de janeiro de 2007 à 31 de janeiro de 2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Ruilon Oliveira e Silva, assistente CAD-10, matrícula n.º 844604-1, referente ao período aquisitivo 01/01/2006 à 31/12/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 02 de janeiro de 2007 à 31 de janeiro de 2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Paula Adriana de Figueiredo, assistente NS-CAD-12, matrícula n.º 850598-5, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 02 de janeiro de 2007 à 31 de janeiro de 2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIAN.º51, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Josué Bezerra de Oliveira, assistente CAD-5, matrícula n.º 222127-6, referente ao período aquisitivo 01/01/2006 à 31/12/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 02 de janeiro de 2007 à 31 de janeiro de 2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIAN.º52, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Adevaldo Pereira Jorge, engenheiro civil, matrícula n.º 696595-4, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 02 de janeiro de 2007 à 31 de janeiro de 2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIAN.º53, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Ana Maria Sousa Alexandre, assistente administrativo, matrícula n.º 701521-6, referente ao período aquisitivo 2005/2006, lotado(a) no(a) Deptº de Estradas de Rodagem do Estado do TO, previstas para o período de 02 de janeiro de 2007 à 31 de janeiro de 2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIAN.º0060, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro o Ato nº 19-NM, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIS MARIO RANZI, matrícula nº 686930-1, para responder pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infra-Estrutura, no período de 15 de janeiro de 2007 a 13 de fevereiro de 2007, em virtude de férias de seu titular.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADOS DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2006**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 1.379 de 20 de outubro de 2005, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 041/2006, conforme processo nº 2006/3700/000652, realizado às 15 (quinze) horas do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2006, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de um Prédio Escolar Padrão – 2005, Tipo “A”, com 08 (oito) salas de aula, em Cachoeirinha – TO, que teve como vencedora a empresa CM CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R\$ 1.461.292,68 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 17 DE JANEIRO DE 2007.

LUIS MARIO RANZI
Presidente em Exercício

CONVITE Nº 089/2006

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 1.379 de 20/10/2005, torna público o resultado do Convite nº 089/2006, conforme processo nº 2006/3900/000162, realizado às 15 (quinze horas) do dia 09 (nove) de janeiro de 2007, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de um prédio destinado a abrigar um Posto de Saúde Padrão, para atender às famílias do Projeto Rio Manuel Alves, em Dianópolis - TO, que teve como vencedora a empresa VIP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 149.460,60 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 17 DE JANEIRO DE 2007.

LUIS MARIO RANZI
Presidente em Exercício

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

EXTRATOS TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 2006/4301/000387
CONTRATO Nº 050/2006
CANTRATANTE: Secretaria de Estado da Juventude
CONTRATADA: Fundação Educacional do Bico do Papagaio – FUNEB, mantenedora da Faculdade do Bico do Papagaio – FABIC.
OBJETO: O presente Termo de Adesão tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, com a finalidade de conceder bolsas de Estudos à alunos universitários carentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43010 04.364.0179.2468
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2006 a 31/12/2006
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2006.
SIGNATÁRIOS:
Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
Wanessa Monteiro de Faria - Aderente

PROCESSO Nº 2006/4301/000359
CONTRATO Nº 051/2006
CANTRATANTE: Secretaria de Estado da Juventude
CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Cultura – Faculdade Católica do Tocantins.
OBJETO: O presente Termo de Adesão tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, com a finalidade de conceder bolsas de Estudos à alunos universitários carentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43010 04.364.0179.2468
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
Valor: 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2006 a 31/12/2006
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2006.
SIGNATÁRIOS:
Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
Luiz Antonio Hunold de Oliveira Damas - Aderente

PROCESSO Nº 2006/4301/000309
CONTRATO Nº 052/2006
CANTRATANTE: Secretaria de Estado da Juventude
CONTRATADA: Fundação Educacional de Paraíso do Tocantins - FEPAR
OBJETO: O presente Termo de Adesão tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, com a finalidade de conceder bolsas de Estudos à alunos universitários carentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43010 04.364.0179.2468
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
Valor: 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 31/08/2006 a 31/12/2006
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2006.
SIGNATÁRIOS:
Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
Vera Lúcia Martins Silva - Aderente

PROCESSO Nº 2006/4301/000307
CONTRATO Nº 055/2006
CANTRATANTE: Secretaria de Estado da Juventude
CONTRATADA: Fundação Educacional do Bico do Papagaio - FEBIP
OBJETO: O presente Termo de Adesão tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, com a finalidade de conceder bolsas de Estudos à alunos universitários carentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43010 04.364.0179.2468
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
Valor: 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 22/09/2006 a 31/12/2006
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2006.
SIGNATÁRIOS:
Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
Antonio Alberto Victoi - Aderente

PROCESSO Nº 2006/4301/000403
 CONTRATO Nº 061/2006
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Juventude
 CONTRATADA: Sociedade Civil de Educação Continuada – Educon.
 OBJETO: O presente Termo de Adesão tem por objeto a consecução do Programa Bolsa Universitária, com a finalidade de conceder bolsas de Estudos à alunos universitários carentes.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43010 04.364.0179.2468
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.18
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
 Valor: 505.500,00 (Quinhentos e cinco mil e quinhentos reais)
 VIGÊNCIA: 23/10/2006 a 31/12/2006
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006.
 SIGNATÁRIOS:
 Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário
 Sylvania Fernandes Barboza - Aderente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

PORTARIA SEPLAN Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição Estadual, nos termos do Art. 6º, do Regimento Interno da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho, dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme abaixo discriminado, a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho, dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, no âmbito da Secretaria do Planejamento, sob a presidência da primeira:

I- Servidor Efetivo, indicado pelo titular da pasta:

Danielle Alessa Silveira Machado, Gestor Público, matrícula n.º 700860-1;
 Suplente:
 Danielle Pinto Costa Vieira, Economista, matrícula n.º 862814-9;

II- Chefe da Unidade Setorial de Recursos Humanos:

Arleane Silva Negreiros, Administrador, matrícula n.º 832135-3;
 Suplente:
 Alzineide Cipriano de Sousa, Assistente Administrativo, matrícula nº 682160-0;

III- Servidor Representante dos Servidores:

Cecília Amélia Miranda Costa, Analista de Sistemas, matrícula n.º 829355-4;

Suplente:

Alair Tavares e Silva Mota, Contadora, matrícula n.º 709930-4;

Art. 2º Revogar a Portaria SEPLAN n.º 027/2006, de 15 de março de 2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN N.º 008 / 2007, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

O Secretário do Planejamento - SEPLAN, conforme estabelecido no art.84, da Lei 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER 08 (oito) dias do gozo de férias da servidora MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, Assistente CAD-7, matrícula funcional n.º 581577-1, referentes ao período aquisitivo de 14/09/05 à 13/09/06, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 02.01.2007, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Secretário: ANÍZIO COSTA PEDREIRA

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2004 3845 000138
 CONTRATO Nº: 300/2002
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
 CONTRATADO: CMT Engenharia Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2002
 SUCESSORA: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 OBJETO: Execução dos serviços de complementação das obras e serviços, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos do Projeto Manuel Alves, em Dianópolis – TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.468.445,03 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos)
 VALOR DO REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR DA TRIGÉSIMA MEDIÇÃO: 146.642,41 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

VALOR DO REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR ATÉ A TRIGÉSIMA MEDIÇÃO: R\$ 32.356.619,02 (trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS TRIGÉSIMA MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTOS: R\$ 103.825.056,05 (cento e três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DA APOSTILA: 17/01/07
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0058 1.160

NATUREZA DA DESPESA: 4490.92

FONTE DE RECURSOS: 00

ASSINATURAS: Anízio Costa Pedreira – Contratante e Edson Aparecido Venturelli – Representante da Contratada

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2004 3845 000138
 CONTRATO Nº: 300/2002
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
 CONTRATADO: CMT Engenharia Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2002
 SUCESSORA: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 OBJETO: Execução dos serviços de complementação das obras e serviços, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos do Projeto Manuel Alves, em Dianópolis – TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.468.445,03 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos)

VALOR DO REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO: 127.747,41 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

VALOR DO REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR ATÉ A TRIGÉSIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO: R\$ 32.484.366,43 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS TRIGÉSIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTOS: R\$ 103.952.805,46 (cento e três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DA APOSTILA: 17/01/07
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0058 1.160

NATUREZA DA DESPESA: 4490.92

FONTE DE RECURSOS: 00

ASSINATURAS: Anízio Costa Pedreira – Contratante e Edson Aparecido Venturelli – Representante da Contratada

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2004 3845 000138
 CONTRATO Nº: 300/2002
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
 CONTRATADO: CMT Engenharia Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2002
 SUCESSORA: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 OBJETO: Execução dos serviços de complementação das obras e serviços, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos do Projeto Manuel Alves, em Dianópolis – TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.468.445,03 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos)
 VALOR DO REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR DA TRIGÉSIMA SEGUNDA MEDIÇÃO: 156.155,52 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
 VALOR DO REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR ATÉ A TRIGÉSIMA SEGUNDA MEDIÇÃO: R\$ 32.640.521,95 (trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).
 VALOR DO CONTRATO APÓS TRIGÉSIMA SEGUNDA MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTOS: R\$ 104.108.962,98 (cento e quatro milhões, cento e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA DA APOSTILA: 17/01/07
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0058 1.160
 NATUREZA DA DESPESA: 4490.92
 FONTE DE RECURSOS: 00
 ASSINATURAS: Anízio Costa Pedreira – Contratante e Edson Aparecido Venturelli – Representante da Contratada

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2004 3845 000138
 CONTRATO Nº: 300/2002
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
 CONTRATADO: CMT Engenharia Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2002
 SUCESSORA: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 OBJETO: Execução dos serviços de complementação das obras e serviços, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos do Projeto Manuel Alves, em Dianópolis – TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.468.445,03 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos)
 VALOR DO REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR DA TRIGÉSIMA TERCEIRA MEDIÇÃO: 131.852,38 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

VALOR DO REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR ATÉ A TRIGÉSIMA TERCEIRA MEDIÇÃO: R\$ 32.772.374,33 (trinta e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
 VALOR DO CONTRATO APÓS TRIGÉSIMA TERCEIRA MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTOS: R\$ 104.240.817,36 (cento e quatro milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).
 DATA DA ASSINATURA DA APOSTILA: 17/01/07
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0058 1.160
 NATUREZA DA DESPESA: 4490.92
 FONTE DE RECURSOS: 00
 ASSINATURAS: Anízio Costa Pedreira – Contratante e Edson Aparecido Venturelli – Representante da Contratada

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2004 3845 000138
 CONTRATO Nº: 300/2002
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
 CONTRATADO: CMT Engenharia Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2002
 SUCESSORA: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 OBJETO: Execução dos serviços de complementação das obras e serviços, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos do Projeto Manuel Alves, em Dianópolis – TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.468.445,03 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos)
 VALOR DO REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR DA TRIGÉSIMA QUARTA MEDIÇÃO: 198.700,57 (cento e noventa e oito mil, setecentos reais e cinquenta e sete centavos).
 VALOR DO REAJUSTAMENTO COMPLEMENTAR ATÉ A TRIGÉSIMA QUARTA MEDIÇÃO: R\$ 32.971.074,90 (trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, setenta e quatro reais e noventa centavos).
 VALOR DO CONTRATO APÓS TRIGÉSIMA QUARTA MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTOS: R\$ 104.439.519,93 (cento e quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos).
 DATA DA ASSINATURA DA APOSTILA: 17/01/07
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0058 1.160
 NATUREZA DA DESPESA: 4490.92
 FONTE DE RECURSOS: 00
 ASSINATURAS: Anízio Costa Pedreira – Contratante e Edson Aparecido Venturelli – Representante da Contratada

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2004 3845 000138
 CONTRATO Nº: 300/2002
 CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
 CONTRATADO: CMT Engenharia Ltda
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/2002
 SUCESSORA: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 OBJETO: Execução dos serviços de complementação das obras e serviços, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos do Projeto Manuel Alves, em Dianópolis – TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.468.445,03 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos)
 VALOR DO REAJUSTAMENTO DA TRIGÉSIMA QUINTA MEDIÇÃO: R\$ 2.206.282,49 (dois milhões, duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
 VALOR DO REAJUSTAMENTO ATÉ A TRIGÉSIMA QUINTA MEDIÇÃO: R\$ 35.177.357,39 (trinta e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).
 VALOR DO CONTRATO APÓS TRIGÉSIMA QUINTA MEDIÇÃO DE REAJUSTAMENTOS: R\$ 106.645.802,42 (cento e seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos).
 DATA DA ASSINATURA DA APOSTILA: 17/01/07
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0058 1.160
 NATUREZA DA DESPESA: 4490.92
 FONTE DE RECURSOS: 00 e 25
 ASSINATURAS: Anízio Costa Pedreira – Contratante e Edson Aparecido Venturelli – Representante da Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA/SESAU Nº 09, de 10 janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que, em todos os Hospitais pertencentes à rede estadual de Saúde, seja afixado, em local visível, quadro com informações acerca dos plantões, indicando a data e horário de início e término dos mesmos, bem como o nome do plantonista e a respectiva especialidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial do Estado.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que fará realizar-se na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação, sito à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas – TO, no dia 31/01/07, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº 01/07, visando à aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados aos Hospitais de Referência do Estado. A especificação dos produtos poderá ser consultada no site: www.saude.to.gov.br. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098.

Palmas, 17 de janeiro de 2007.

Getulino Pinto da Silva
Pregoeiro

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

**PORTARIA/STDS/N.º 07,
DE 16 DE JANEIRO DE 2007**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 § 1º, incisos II e IV da Constituição Estadual,

Considerando as reiteradas solicitações de prestação de contas através dos ofícios 1343 de 22/06/2006 e 1826 de 22/08/2006, sem atendimento por parte do responsável pela aplicação do recurso repassado através do convênio n.º 19/2005;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, cobrando e responsabilizando os responsáveis; e

Considerando, que diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 75 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, referente ao recurso recebido pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS no valor de R\$ 77.416,80, (setenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), através do convênio n.º 19/2005, cujo objeto é o auxílio nas despesas de custeio e material permanente para execução do projeto Jovem Joalheiro, visando a inclusão social de 20 (vinte) jovens;

Art. 2.º Designar os servidores Jesus Luiz de Assunção Júnior, matrícula 848.924-6 e Lúcio Rodrigues de Melo, matrícula n.º 827.007-4, para sob a coordenação do primeiro, realizar os procedimentos da Tomada de Contas Especial, nos termos da IN TCE n.º 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE n.º 01/2005, referente ao convênio acima citado, no período de 22/01/2007 a 05/02/2007, devendo os servidores apresentar relatório das atividades no prazo de 15 dias após finalização dos trabalhos;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA/STDS/N.º 08,
DE 16 DE JANEIRO DE 2007**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 § 1º, incisos II e IV da Constituição Estadual,

Considerando as reiteradas solicitações de prestação de contas através dos ofícios 1344 de 22/06/2006, 1827 de 22/08/2006 e 2448 de 19/12/2006, sem atendimento por parte do responsável pela aplicação do recurso repassado através do convênio n.º 14/2005;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, cobrando e responsabilizando os responsáveis; e

Considerando, que diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 75 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, referente ao recurso recebido pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS no valor de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), através do convênio n.º 14/2005, cujo objeto é o auxílio nas despesas de custeio para execução do projeto Grancoral Aleluia;

Art. 2.º Designar os servidores Jesus Luiz de Assunção Júnior, matrícula 848.924-6 e Lúcio Rodrigues de Melo, matrícula n.º 827.007-4, para sob a coordenação do primeiro, realizar os procedimentos da Tomada de Contas Especial, nos termos da IN TCE n.º 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE n.º 01/2005, referente ao convênio acima citado, no período de 22/01/2007 a 05/02/2007, devendo os servidores apresentar relatório das atividades no prazo de 15 dias após finalização dos trabalhos;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ADAPEC

Presidente: HUMBERTO VIANA CAMÊLO

PORTARIA N.º 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c a alínea "a" do § 1º do art. 34 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor WAGNER SUNDFELD, inspetor agropecuário, matrícula nº 802255-1, do Gabinete do Presidente, para a Coordenadoria de Inspeção Vegetal, a partir de 01/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c a alínea "a" do § 1º do art. 34 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor HUDSON CASTRO DA SILVA, fiscal agropecuário, matrícula nº 829223-0, do Gabinete do Presidente, para a Unidade Seccional de Bom Jesus do Tocantins, a partir de 01/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso VIII, c/c art. 17º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.227, de 18 de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARY JANE NASCIMENTO NUNES, para responder interinamente pela Coordenadoria de Sanidade Animal, no período de férias da titular Marilene Nesso, compreendido entre 02/01/2007 a 24/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c art. 84 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora ELAINE GOMES BARCELOS DE CARVALHO, assistente administrativo, matrícula nº 831975-8, no período de 08/01/2007 a 31/01/2007, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c a alínea "a" do § 1º do art. 34 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ ELIAS GOMES DE LIMA, inspetor agropecuário, matrícula nº 863345-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Nazaré, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Xambioá, a partir de 01/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c art. 84 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora REGINA BASTOS DE LIMA, fiscal agropecuário, matrícula nº 860577-7, no período de 08/01/2007 a 16/01/2007, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c art. 84 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias do servidor MARNE NOLÊTO SALES, inspetor agropecuário/gerente de programa, DAS-4, matrícula nº 829265-5, no período de 08/01/2007 a 22/01/2007, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c parágrafo único do art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias do servidor FELIPE NAUAR CHAVES, inspetor agropecuário, matrícula nº 200077-6, no período de 02/01/2007 a 31/01/2007, suspensas pelo Ato nº 4.588, de 11 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso VIII, c/c art. 17º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.227, de 18 de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MEIRE LÚCIA BARROS DE MELO E MOURA, para responder interinamente pela Delegacia Regional de Serviço de Formoso do Araguaia, no período de férias do titular Ramiro Nieto Silveira, compreendido entre 02/01/2007 a 16/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e com fulcro no art 171, inciso II da Lei 1.050 de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco de Assis Filho, matrícula 832247-3, Aladel Pereira Cardoso, matrícula 525928-2, e Gibran Trigueiro Batista, matrícula 861169-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar responsabilidade do Sr. MARCOS WLADIMIR DULNIK, mat. 838342-1, supostamente teria deixado em cima de sua mesa um objeto em forma de Macaco com insinuações pornográficas visivelmente demonstradas em sua sala situada na Central da ADAPEC em Palmas - TO.

Parágrafo único. A Comissão designada neste artigo terá o prazo de 30 dias para apresentação de relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA N.º 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c art. 84 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora FRANCISCA RODRIGUES NOLETO OLIVEIRA, assistente administrativo, matrícula nº 683175-3, no período de 15/01/2007 a 13/02/2007, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATON.º 032/2005
 PROCESSION.º 2006.3453.000491
 CONTRATANTEAGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS
 CONTRATADAJOÃO BATISTA PEREIRA DE FREITAS.
 OBJETO Locação de imóvel urbano para o funcionamento da ADAPEC/TO do Município de Sandolândia - TO.
 VALOR R\$ 257,83 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) valor mensal.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2006.34530.20.603.0061.4233
 ELEMENTO DE DESPESA 339036
 VIGÊNCIA de 15/12/2006 a 14/12/2007
 DATA DA ASSINATURA 14/12/2006.
 SIGNATÁRIO SHUMBERTO VIANACAMÊLO
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 JOÃO BATISTA PEREIRA DE FREITAS
 Proprietário do imóvel.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

**PORTARIA Nº 03 /TRR,
de 15 de janeiro 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59, 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, item 1, e 90, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, e com os arts. 8º, inciso I, 9º, § 1º, da Lei nº 1.162, de 27 de junho de 2000 e Lei nº 1437, de 03 de março de 2004, resolve:

**TRANSFERIR PARA A RESERVA
REMUNERADA**

o Policial Militar OSMAR RODRIGUES CARVALHO DE MATOS, matrícula nº 16616-2, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Subtenente, referência "Policiamento Ostensivo", fixando como proventos o subsídio integral, com base no que consta do Processo nº 2006/2441/001017. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA Nº 04 /2007,
de 16 de janeiro de 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do artigo 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e art. 57, XIV, da Lei nº 1.246, de 06 de setembro de 2001, com redação dada pelo artigo 11, da Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, resolve:

SUSPENDER o gozo das férias da servidora DIONÍSIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 866118-9, Encarregada de Serviços CAD-12, referente ao período aquisitivo de 10/01/2006 a 09/01/2007, prevista para o período de 15/01/2007 a 13/02/2007, do dia 15/01/2007 a 29/01/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las do dia 30/01/2007 a 13/02/2007.

**PORTARIA Nº 08 /PE,
de 15 de janeiro de 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", e II, 37, incisos I e II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

a partir de 16 de outubro de 2006, pensão vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) à viúva MARIA LUCIA JUSTI DE FREITAS, por morte de Francisco Pitombeira de Freitas, matrícula nº 518921-7, ex- integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência A, referente a 180 (cento e oitenta) horas mensais, fixando a pensão no valor de R\$ 1.616,00 (um mil e seiscentos e dezesseis reais), correspondente aos proventos da aposentadoria percebidos pelo ex-servidor, na data do óbito, com base no que consta do processo nº 2006/2441/000994. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

**PORTARIA Nº 012 /AP,
de 15 de janeiro de 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, inciso I, alínea "a", 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, parágrafo único, 28, 29, 30, 31, 50, 52, § 2º, 54, 56, 57, 59, e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e com base no art. 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria por Invalidez à servidora TEREZINHA AIRES DA SILVA, matrícula nº 147389-1, integrante do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência B, fixando o benefício no valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), com base no que consta do Processo nº 2006/2441/000845. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

NATURATINS

Presidente: JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO

**PORTARIA/RETIFICAÇÃO NATURATINS Nº 002,
DE 08 DE JANEIRO DE 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto n.º 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

REMOVER o servidor MANOEL MURILO NETO, matrícula funcional nº 579394-7 Assessor Especial DAS-1, da Diretoria de Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável para Unidade de Proteção Integral Parque Estadual do Jalapão, a partir de 1º de dezembro de 2006.

**PORTARIA NATURATINS Nº 011,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto n.º 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

REMOVER a servidora MARIA AMÉLIA MOURA FONSECA, matrícula funcional nº 96334-8, Auxiliar de Serviços Gerais, da Coordenadoria de Administração para Unidade Regional - Formoso do Araguaia, a partir de 11 de janeiro de 2007.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PROCESSO : 3760/2003 e apenso 4151/2002
ENTIDADE : Câmara Municipal de Cachoeirinha – Srª Simone Alice Miranda Almeida Santos – ex-presidente
ASSUNTO : Prestação de contas referente ao exercício de 2002
RELATOR : Leondiniz Gomes – Auditor em Substituição a Conselheiro

DESPACHO Nº 002/2007

Tratam os autos de prestação de contas da ordenadora de despesa da Câmara Municipal de Cachoeirinha, relativas ao exercício de 2002 encaminhada a esta Corte nos termos do artigo 33, II da Constituição Estadual, artigo 1º, II da Lei Estadual nº 1.284/2001 e artigo 37 do Regimento Interno.

O Relatório técnico noticia às fls. 71 a abertura de processo administrativo de impugnação nº 4166/2002, instaurado em face de irregularidades constatadas quando da realização de auditoria na Câmara Municipal de Cachoeirinha. Deste modo, o resultado dos

referido processo de impugnação deve ser considerado na análise das presentes contas, vez que tratam da análise dos atos de gestão da responsável, nos termos do artigo 104 da Lei Estadual nº 1284/2001, artigo 125, V do Regimento Interno, Resolução Plenária nº 3576/2002 (fls. 41 dos autos nº 4151/02-auditoria/apenso) e Acórdão nº 1439/2003 extraído dos autos de impugnação nº 4166/2002.

Conforme se extrai do Acórdão nº 1439/2003 relativo ao processo de impugnação, constatou-se a emissão de cheques sem provisão de fundos, razão porque foi determinada a imputação de débito e aplicação de multa por infração à norma legal. A responsável não recorreu da decisão, tampouco efetuou o recolhimento das sanções aplicadas conforme se verifica no histórico da tramitação dos autos nº 4166/2002, estando o processo em face de encaminhamento a execução judicial.

Dispõe o artigo 85, inciso III da Lei Estadual nº 1.284/2001 que as contas serão julgadas irregulares quando constatada a prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico ou infração à norma constitucional, legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, sendo ainda aplicada multa nos termos do parágrafo único do artigo 88 da LOTCE, c/c art. 39, I da referida Lei.

Considerando o acima exposto, em especial as irregularidades mencionadas nos autos nº 4166/2002 e sanções aplicadas no Acórdão nº 1439/2003 encaminhem-se os presentes autos ao Cartório de Contas para que:

1) Comunique o responsável do inteiro teor do presente Despacho, fixando-lhe improrrogável prazo de 15 dias, para que comprove perante este Tribunal o recolhimento do débito e da multa aplicadas por meio do Acórdão nº 1439/2003 relativo aos autos nº 4166/2002, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, na forma prevista na legislação em vigor;

2) Cientifique o responsável de que a liquidação do débito atualizado monetariamente e recolhimento da multa sanearão o processo e as respectivas contas poderão ser julgadas regulares com ressalva, dando-se-lhe quitação, uma vez comprovada sua boa-fé, nos termos do art. 207, §3º do Regimento Interno;

3) Após, decorrido o prazo concedido, retornem os autos a esta 3ª Relatoria.

Gabinete da Terceira Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de janeiro de 2007.

Leondiniz Gomes

Auditor em Substituição a Conselheiro

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 9483/2006.
 Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
 Contratada: Minascom Comercial Ltda.
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
 Vigência: Duração do prazo de garantia.
 Prog. De Trab: 01.128.0171.3161
 Despesa: ND 44 90 52
 Valor total : R\$ 4.650,00
 Signatários: Conselheiro Manoel Pires dos Santos
 Vice-Presidente no exercício da Presidência – TCE; e
 Sr. Alexandre Corrêa da Silva
 Sócio da Minascom.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2006.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 10025/2006.
 Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
 Contratada: Realtins Sistemas para escritório Ltda.
 Objeto: Aquisição de mobiliário destinado ao PROMOEX.
 Vigência: Duração da garantia de fábrica.
 Prog. De Trab: 01.032.0171.2013
 Despesa: ND 44 90 52
 Valor total: R\$ 16.713,00
 Signatários: Conselheiro Manoel Pires dos Santos
 Vice-Presidente no exercício da Presidência – TCE; e
 Sra. Karla Patrícia Reis
 Procuradora da Realtins.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2006.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

EXTRATO DE CONVÊNIO Republicado por incorreções

Conveniada: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
 Conveniente: Sociedade Civil de Educação Continuada Ltda. - EDUCON
 Objeto: Cooperação Mútua na realização de programas de intercâmbio técnicos científicos para execução de projetos e atividades.
 Vigência: 4 anos, a partir da assinatura.
 Signatários: Conselheiro Manoel Pires dos Santos
 Vice-Presidente no exercício da Presidência - TCE
 Silvânia Fernandes Barboza – Gerente Administrativa EDUCON

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2006.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

EXTRATO DE CONVÊNIO Republicado por Incorreções

PARTÍCIPES: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
 Instituto Rui Barbosa.
 OBJETO: Estabelecer a cooperação entre o TCE/TO e o IRB para o apoio técnico e financeiro com vista as ações de coordenação dos Tribunais de Contas participantes do PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PROMOEX.
 VALOR TOTAL: R\$57.523,00
 PROG. TRAB.: 01.032.0171.2013
 NAT. DESPESA: 33 90 35
 VIGÊNCIA: 3 (três) anos, a partir da data de sua publicação.
 SIGNATÁRIOS : Conselheiro Manoel Pires dos Santos – Vice-Presidente no exercício da Presidência – TCE.
 Conselheiro Salomão Ribas Junior – Presidente do Instituto Rui Barbosa - IRB.

Palmas - TO, 7 de dezembro de 2006.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8625/2005.
 Licenciada: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
 FGV/IBRE: Fundação Getulio Vargas – FGV/ Instituto Brasileiro de Economia- IBRE.
 Objeto: Termo aditivo ao Contrato de licenciamento de uso de FGVDADOS.
 Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.
 Prog. De Trab: 01.032.0171.2001
 Despesa: ND 33 90 39.
 Valor Total: R\$ 2.428,21
 Signatários: Conselheiro Manoel Pires dos Santos
 Vice-Presidente no exercício da Presidência – TCE; e
 Sr. Luiz Guilherme Schymura de Oliveira
 Diretor da Fundação Getulio Vargas – FGV/ Instituto Brasileiro de Economia – IBRE.

Palmas-TO, 28 de dezembro de 2006.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

A sua saúde começa dentro de casa!
 Sujeira é passagem para as doenças.



Dengue

Sintomas:
 febre alta, dores nas articulações,
 vermelhidão no corpo,
 dor nos olhos, dor de cabeça,
 tontura, dores musculares, queda
 de pressão, sangramentos



TOCANTINS
 O ESTADO NA LEI, NA JUSTIÇA
 E NA JUSTIÇA SOCIAL

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 290, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Fixa os valores das taxas que especifica, para o exercício de 2007, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 95, da Lei Complementar nº 107, de 30 de setembro de 2005, e suas alterações,

CONSIDERANDO a planilha de custos apresentada pela Secretaria de Finanças, baseada nos serviços públicos municipais efetivamente realizados e contabilizados, conforme determina o art. 176, do Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Município houve por bem recuperar apenas 40% (quarenta por cento) do custo dos serviços, evitando a oneração tributária, dada a capacidade de pagamento dos contribuintes;

CONSIDERANDO que o valor da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros, para vias não asfaltadas, alcançadas apenas pelos serviços de roçagem e remoção de entulho, não justifica a respectiva cobrança;

CONSIDERANDO a limitação de valores imposta no § 3º no aludido art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 30 de setembro de 2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 6 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO, finalmente, que os valores ora fixados não se referem à instituição dos tributos indicados neste Decreto, sendo utilizados somente como base para lançamento por parte da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2007, os valores da Taxa de Coleta de Lixo e da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos são os fixados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para o cálculo da Taxa de Coleta de Lixo, foram considerados os serviços de coleta e tratamento de lixo urbano.

Art. 3º A taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos foi calculada em razão da prestação dos seguintes serviços:

- I - varrição;
- II - coleta do saldo de varrição;
- III - tapa buracos;
- IV - reforma de meio-fio, inclusive pintura e manutenção de rede de drenagem;
- V - roçagem;
- VI - remoção de entulho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

PALMAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 290, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Tabela 1 - Taxa de Coleta de Lixo

Discriminação	Valor Anual R\$
Residencial, com coleta 3x por semana	33,68
Residencial, com coleta 6x por semana	67,36
Comercial, com coleta 3x por semana	67,36
Comercial, com coleta 6x por semana	134,72
Hospitalar	173,00

Tabela 2 - Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos

Discriminação	Valor Anual R\$
Vias asfaltadas, com varrição 3x por semana	60,65
Vias asfaltadas, com varrição 6x por semana	96,89
Vias não asfaltadas	-

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2006**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público da retificação quanto a data de abertura do certame como segue, onde se lê: "realizar às 09:00 do dia 11 de janeiro de 2007" leia-se "realizar às 09:00 do dia 01 de fevereiro de 2007", mantidas as demais disposições. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário comercial, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 3218-5314/5240.

Palmas, 16 de janeiro de 2007.

Gilberto Turcato de Oliveira
Pregoeiro

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
- IPTU e outros tributos municipais**

A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, com base nas disposições da Lei Complementar nº 107, de 30 de setembro de 2005 e tendo em vista o Calendário Fiscal anexo ao Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006, TORNA PÚBLICO os lançamentos dos seguintes tributos, relativos ao exercício de 2007:

Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

Descrição	Dt Pcto	Desconto	Parcelamento
Imóveis Não Edificados	15/02/2007	30%	Até 10 vezes
Imóveis Edificados	15/03/2007	30%	Até 10 vezes
Observações: - a data de pagamento refere-se à parcela única, com desconto, ou à primeira parcela. - cada parcela não poderá ser inferior a 15 UFIP's - o desconto refere-se ao pagamento à vista.			

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Descrição	Dt Pcto	Desconto	Parcelamento
Autônomos	31/01/2007	15%	12 vezes
Observações: - a data de pagamento refere-se à parcela única, com desconto, ou à primeira parcela. - o desconto refere-se ao pagamento à vista.			

Taxas

Descrição	Dt Pcto	Parcelamento
Conservação de Vias e Logradouros Públicos	15/04/2007	Até 3 vezes
Coleta de Lixo	15/04/2007	Até 3 vezes
Licença para Funcionamento	31/01/2007	Não parcela
Observações: - a data de pagamento refere-se à parcela única, com desconto, ou à primeira parcela. - cada parcela não poderá ser inferior a 15 UFIP's.		

Contribuição

Descrição	Dt Pcto	Desconto	Parcelamento
Contribuição para o Custeio da Ilum. Pública	15/05/2007	15%	3 vezes
Observações: - a data de pagamento refere-se à parcela única, com desconto, ou à primeira parcela. - o desconto refere-se ao pagamento à vista.			

Os Documentos de Arrecadação poderão ser retirados através do site www.palmas.to.gov.br ou nas Agências de Rendias, localizadas na sede da Secretaria de Finanças, à Av. Theotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, 402 Sul e no Shopping da Cidadania, Rua 11, Qd. 31 Lts. 01/07, Taquaralto. Os contribuintes de IPTU, relativos aos imóveis edificados, deverão receber o carnê no próprio domicílio fiscal.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 30 dias do mês de dezembro de 2006.

Adjaír de Lima e Silva
Secretário

**AVISO DE PROSEGUIMENTO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 030/2006**

A Prefeitura de Palmas - TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público que esta dando seguimento aos atos decorrentes do Pregão na forma eletrônica Nº 030/2006, referente aquisição de veículos (motos).

Palmas, 17 de janeiro de 2007.

Jose Pessoa Neto
Pregoeiro

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/06

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE PALMAS LTDA.
OBJETO: Regularizar a prestação de serviço técnico – profissionais especializados em Exames de Densitometria Óssea, aos usuários do SUS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor total estimado é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo que, o valor empenhado para o exercício 2006 foi de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 12 de dezembro de 2008.
BASE LEGAL: Constituição Federal vigente, em especial nos artigos 196 a 200; nas leis nº 762 de 26/06/95; nº 8.080 de 19/09/90, e nº 8.142 de 28/12/90; no que couber as normas da lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883/94, Art. 10, § 1º, “b” do Decreto-Lei 200 de 25/02/67; Instrução Normativa nº 03, de 27/12/90, da Secretaria da Fazenda Nacional, Portaria nº 2.203 de 06/11/96, NOB/SUS 01/96, NOAS/SUS nº 01/02; Dec. Mun.132/98, Instruções Normativas/ SMS nº 01/05 e 02/05 e demais normas pertinentes em vigor, CELEBRAM o presente Credenciamento nº 09/06 e Processo nº 25689/06.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 03.3200.10.302.0061.2299;
Ficha: 0540; Natureza da Despesa: 33.90.39; Sub-item: 55; Fonte: 0.110.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2006

A Comissão do Concurso Público instituída nos termos do Decreto nº 214/2006 de 30 de outubro de 2006, publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, na mesma data, torna público esta ERRATA do Edital nº 001/2006 de 21 de novembro de 2006, para realização de Concurso Público de Provas para seleção de candidatos às vagas dos cargos de Nível Elementar 1ª e 2ª fase, Fundamental Médio e Superior, de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Araguatins, de acordo com o item seguinte:

O item 5.2.1 do Edital nº 001/2206 fica retificado nos termos abaixo:
5.2 – DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

5.2.1 As provas serão realizadas no dia 21 de janeiro de 2007, nos seguintes horários e locais:

Nível Fundamental (1ª e 2ª fase) e Ensino Superior: das 08:00 h às 12:00 h. (horário do Tocantins)

Nível Médio: das 14:00 h às 18:00 h. (horário do Tocantins)

Os demais itens do Edital nº 001/2006 permanecem inalterados.

Araguatins/TO, 17 de janeiro de 2007.

Comissão Examinadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2006

Espécie: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica
Contratante: Município de Arraias – TO.
Contratada: Forma engenharia LTDA
Objeto: Execução de obras e serviços de Terraplanagem e pavimentação de vias urbanas da cidade de Arraias- TO- área de 11.115,81 m²
Valor: R\$ 306,051,41 (trezentos e seis mil., cinqüenta e um reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 102 (cento e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura em 23/11/06.
Base Legal: Edital Tomada de Preço nº 001/2006 e nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93
Recursos: Dotação Orçamentária n.º 15.451.1022.1.022, sob Elemento de Despesa n.º 4.4.90.51.00, da Lei n.º 690, de 23/12/04
Mariseth B. Almeida Vasconcelos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO nº 01/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público que no dia 30 de Janeiro de 2007, às 09:00 horas realizará na sua Sede, à Rua D. Pedro I, nº 352, a licitação na modalidade acima, para alienação do seguinte veículo: Um Automóvel, Marca: Volkswagen, Modelo: Parati 1.8 Tour, Placa: MVR-2242, Ano/Modelo: 2001/2002, Cor: Prata, Chassi nº 9BWDC05X72T075008, Combustível: Gasolina.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço: Rua D. Pedro I nº 352 –Centro-, Telefone: 63 3456-1232, Augustinópolis-TO.

Augustinópolis-TO., 12 de Janeiro de 2007.

Nilo de Melo
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

LEI 336/2006, AXIXÁ DO TOCANTINS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO DO BANCO BRADESCO S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, João de Souza Lima, Prefeito Municipal de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

Faço saber, que a Câmara municipal de Axixá do Tocantins-TO, em sua 911ª sessão ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2006, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de Posto de Atendimento Avançado do Banco Bradesco S.A., em sala localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Axixa do Tocantins, localizada a praça dos três poderes, nº 335 Centro:

Art 2º A presente lei terá vigência de 05 anos a contar da data de sua publicação

Art 3º A presente Lei autoriza o Exmo Senhor Prefeito Municipal de Axixa do Tocantins a assinar contrato com o Banco Bradesco S.A. .

Art 3º Revoga-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Axixa do Tocantins aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

João de Sousa Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01

O MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA, Estado do Tocantins, através de sua Comissão de Concurso Público, instituída por ato do Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de março de 2007 CONCURSO PÚBLICO para seleção de candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais.

As inscrições deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Getúlio Vargas, nº 1.099, Centro, no período de 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2007, das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:00 hs. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Babaçulândia – TO.

Babaçulândia – TO, 16 de janeiro de 2007.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Presidente da Comissão de Concurso
Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

EDITAL SIMPLIFICADO DE COMUNICAÇÃO DE LOCAL DE PROVA

O Prefeito Municipal de Dueré, Estado do Tocantins, com auxílio da Comissão Especial do Concurso Público, constituída pelo Decreto nº 044/2006, de 24 de novembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos locais de prova para realização da PROVA OBJETIVA que acontecerá no dia 20 DE JANEIRO DE 2007 DE 14:00 ÀS 17:00 HORAS, conforme especificado a seguir:

1. COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA – Avenida 14 de Novembro, s/nº, Centro, Dueré - TO.
SALAS 01 A 12
2. ESCOLA MUNICIPAL MINHA INFÂNCIA – Rua 1ª Avenida, s/nº, Centro, Dueré - TO.
SALAS 13 A 18
3. ESCOLA MUNICIPAL NOEME LUSTOSA BARROS – Setor Aeroporto, s/nº, próximo à quadra poliesportiva, Dueré - TO.
SALAS 19 A 22
4. ESCOLA MUNICIPAL PIONEIROS MIRINS – Rua Jader Pires, s/nº, Centro, Dueré – TO .
SALAS 23 E 24

No site www.unirg.edu.br está disponível o edital na íntegra, para consulta.

Dueré - TO, 15 de janeiro de 2007.

JOSÉ MEDEIROS BRITO
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial do
Concurso

RAWLLISSON COSTA E SOUZA
Secretário

CAETANO ADEMAR ALVES DE MORAIS
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Aviso de Licitação**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2007**

O Município de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar no dia 31 DO MÊS DE JANEIRO DE 2007 às 10:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COZINHA MUNICIPAL QUE ATENDE OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DE PORTO NACIONAL – TO, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS.

Mais informação através do fone (63) 8416 – 0410, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.

Porto Nacional, 16 de janeiro de 2007

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

Aviso de Licitação**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2007**

O Município de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar no dia 01 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007 às 10:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

Mais informação através do fone (63) 8416 – 0410, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.

Porto Nacional, 16 de janeiro de 2007

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2007

O Município de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar no dia 02 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007 às 10:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE, para AQUISIÇÃO DE: MEDICAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL; MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O CAPS; MEDICAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA GRUPOS DE HIPERTENSÃO, DIABETE, ASMA E RENITE, DESTE MUNICÍPIO.

Mais informação através do fone (63) 8416 – 0410, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.

Porto Nacional, 16 de janeiro de 2007

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2006

O SENHOR FRANCISCO BARBOSA BEZERRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO SONO/TO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o resultado do Concurso Público / Edital nº 001/2006, realizado no dia 07 de janeiro de 2007 foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal, e em outros locais de afluência pública, ficando destarte, dado conhecimento a todos os candidatos inscritos e interessados;

Considerando, que expirados todos os prazos fixados no Edital para interposição de recursos;

RESOLVE:

1. H O M O L O G A R, o Resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2006, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Sono/TO, no dia 07 de janeiro de 2007, para preenchimento de vagas existentes no seu Quadro de Pessoal, conforme Resultado Final publicado, em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RIO SONO/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007.

FRANCISCO BARBOSA BEZERRA
Prefeito Municipal

**RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE RIO SONO
EDITAL Nº 001/2006**

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - Edital 001/2006			
PROFESSOR P-II			
Item	Inscrito	Inscrição nº	Nota
1	Odinoan Rodrigues Pereira	88	6,6
2	Andreza Gomes Carneiro Maciel	10	6,4
3	Ocelita Maurício Gama dos Reis	52	6,2
4	Claudinei Francisco da Rocha	93	6,2
5	Gercilene Martins Louzeira Arruda	59	6,2
6	Gercina Castro da Costa	6	6,0
7	Raimunda Alves de Sousa Rocha	46	6,0
8	Leni Alves dos Santos	53	6,0
9	Leila Curcino Alves Carneiro	3	6,0
10	Líliá Soares Borges	44	6,0
11	José Aurélio Machado de Amorim	56	6,0
12	Deusina Putêncio Machado	37	5,8
13	Hortência Maria Quixaba Curcino	36	5,8
14	Enedina Vargas da Cunha Fonseca	25	5,8
15	Francisco Carvalho de Sousa	64	5,8
16	Josimerson Neres Araújo	42	5,8
17	João Marcelo da Silva Araújo	23	5,8
18	Alaídes Alves Maciel Carvalho	8	5,6
19	Antônio Luiz Xavier Alves	51	5,6
20	Daniel Cerqueira Sales	1	5,6
21	Alessandra Alves Fernandes	27	5,6
22	Edivan Rodrigues de Oliveira	73	5,6
23	Frederico Gama da Silveira Neto	67	5,6
24	Deusdivina Francisco da Rocha	91	5,4
25	Suely Marques Cavalcante	17	5,4
26	Valter Bezerra de Araújo	81	5,4
27	Jacyvaldo Pereira de Sousa	75	5,4
28	Sueli Maciel Lopes	50	5,4
29	Jacyone Pereira de Sousa	80	5,4
30	Maria Oneide V. da Cunha Santos	30	5,2
31	Marcelina Nunes Farias	5	5,2
32	Zildevan Nunes Pinto	22	5,2
33	Sebastião Ribeiro Torres	2	5,2
34	Maria da Conceição Botelho de Sousa	89	5,2
35	Tatiana Cursino da Costa	35	5,2
36	Aleandro Alves Fernandes	24	5,2
37	Maiusa Moreira da Silva Santos	33	5,0
38	José Vendido do Egito Curcino da Silva	31	5,0
39	Eva Pereira Trindade Ramos	16	5,0
40	Magda Ribeiro Maciel Nunes	65	5,0
41	Tereza Rocha Evangelista	28	5,0
42	Valdelicy Barbosa	49	5,0
43	Luisa Putêncio de Castro Silva	7	5,0
44	Jonas da Silva Neres	11	5,0
45	Alexandra Martins Soares	74	5,0
46	Rubiene Ribeiro Carvalho	12	5,0
47	Marcylyne Cerqueira Sales	62	5,0
48	João Carlos Alves Costa	4	5,0
49	Ana Paula da Luz Rodrigues	68	5,0
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA			
1	Maria Inácia Freitas Lopes	86	8,4
2	José da Guia Martins de Sousa Filho	45	8,0
3	Maurélio Gualberto Gama	71	8,0
4	Régis Antônio Marques	85	8,0
5	Rubineide Ribeiro Carvalho	72	7,8
6	Sandra Maria Glória da Cunha	83	7,8
7	Alzenice Pereira dos Santos	70	7,2
8	Claudete Fonseca Barros da Silva	77	6,8
9	Aurino de Cerqueira Sales	43	6,2
10	Maria Eliane Xavier Alves	57	6,0
11	Albinato Francisco Araújo	90	5,8
ELETRICISTA			
1	Valteni da Luz Oliveira	39	8,6
2	Ismael Ribeiro Torres	61	8,0
3	Willian Soares Borges	78	7,4
4	Nardel Curcino da Costa	84	7,2
5	Sebastião Barbosa dos Santos	32	6,0

PUBLICAÇÕES PARTICULARES



Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores, de Cursos de Formação e de Segurança Eletrônicos dos Estados de Goiás e Tocantins - SINDESP-GO/TO

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 605 da CLT, comunicamos às empresas de segurança privada, de transporte de valores, de cursos de formação e de segurança eletrônica do Estado do Tocantins, que deverão recolher ao Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores, de Cursos de Formação e de Segurança Eletrônica dos Estados de Goiás e Tocantins – SINDESP-GO/TO, Código Sindical - MTb: 002.396.90275-4 – CNPJ: 33.376.906/0001-64, a Contribuição Sindical referente ao exercício de 2007, em qualquer agência bancária integrante do sistema de arrecadação de tributos federais até o dia 31 de janeiro de 2007.

Aqueles que não receberem as guias devidamente preenchidas poderão obtê-las na sede da entidade, sita à Rua 94-A, nº 78, Setor Sul, CEP 74083-070, Goiânia/Goiás, tel.: (62) 3218-5946 – E-mail: sindespgoias@uol.com.br.

Goiânia, 17 de janeiro de 2007.

Sebastião Divino de Souza
Presidente



Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e de Outros Serviços Similares Terceirizáveis dos Estados de Goiás e Tocantins - SEAC-GO/TO

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 605 da CLT, comunicamos às empresas de asseio, conservação, limpeza pública e limpeza ambiental do Estado do Tocantins, que deverão recolher ao Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e de Outros Serviços Similares Terceirizáveis dos Estados de Goiás e Tocantins, Código Sindical - MTb: 002.191.01347-8 – CNPJ: 02.552.768/0001-01, a Contribuição Sindical referente ao exercício de 2007, em qualquer agência bancária integrante do sistema de arrecadação de tributos federais até o dia 31 de janeiro de 2007.

Aqueles que não receberem as guias devidamente preenchidas poderão obtê-las na sede da entidade, sita à Rua 94-A, nº 78, Setor Sul, CEP 74083-070, Goiânia/Goiás, tel.: (62) 3218-5946 – E-mail: seacgoias@uol.com.br.

Goiânia, 17 de janeiro de 2007.

Lélio Vieira Carneiro
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

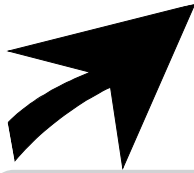
David Pereira da Silva, Presidente do SINDITRATO- Sindicato do Transporte Alternativo Escolar e de Turismo em Vans, Microônibus e Similares do Estado do Tocantins- TO., no uso de suas atribuições legais convoca os sindicalizados em dia com seus direitos e deveres estatutários, e baseados na decisão judicial processo nº 752.2005.801.10.00.0 da Justiça do Trabalho, 10ª Região, para uma Assembleia Geral de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2007, das 08 às 17 horas, nas regionais de Palmas-To., escritório da Cooperban- sita 103 norte, av.LO.02, sala 05, lote 52, e de Araguaína-To. na sede da Cooperban sita a rua Roraima, nº 33, setor Rodoviário.

Para que surta efeitos legais será nomeada a Comissão Eleitoral composta de 06 pessoas, trabalhando 03 em Palmas, e 03 em Araguaína., que receberão o registro das candidaturas até 20 dias antes da eleição, durante o horário comercial.

O Presidente ainda em uso de suas atribuições legais considera todos os permissionários de Transporte Alternativo, Escolar e de Turismo como autorizados a participar do processo eleitoral.

Palmas, 08 de janeiro de 2007.

David Pereira da Silva
Presidente.



INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINALS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

- a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.
- b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.
- c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.
- d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.
- d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.
- e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.
- f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.
- g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
- h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia
- Diário Oficial, Telefone: (63) 3218-1065/ 1113 - Fax: (63) 3218-1214, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- i - Acesse os diários oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR, dúvidas sobre o site suportedoe@casacivil.to.gov.br
- j - O horário de recebimento de matérias para publicação no próximo diário, via e-mail ou disquete, será de 8:00 as 15:00 hrs.



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: